

Boletim Informativo

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ

Nº 362 ANO XIX -1ª QUINZENA DE JULHO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

ALEXANDRE CARVALHO
Vice-Prefeito

MARCELLO CARVALHO DA COSTA
Chefia de Gabinete

PAULO SERGIO B. SOARES
Controladoria Geral Municipal

ALEX VIOTI VIDAL LEITE
Procuradoria Geral do Município

JALES LINS DE OLIVEIRA
Secretaria Governo

VALDECI P. DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Administração

JORGINO FABIANO PEREIRA
Secretaria de Fazenda

ERONILDES A. BEZERRA
Secretaria de Planejamento, Gestão e Projetos

VAGNEI LESSA CHAVES
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca

CARLA CRISTINA A. V. FREIRE
Secretaria de Saúde

VINICIUS DE S. L. BARBEITO
Secretaria de Meio Ambiente

ALEXANDRE FREITAG
Secretaria de Obras, Urbanismo

JOSE RICARDO DE SOUZA COUTINHO
Secretaria de Turismo e Lazer

BARBARA COSTA BRAGA ALVES GOMES
Secretaria de Cultura

ILANA FEITOSA SIQUEIRA LOBO
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda

CRISTIANE SILVEIRA C RITO NUNES
Secretaria da Melhor Idade e Envelhecimento Saudável

FRED DE CARVALHO FERREIRA
Secretaria de Serviços Públicos

HÉRIQUE DA COSTA CORRÊA
Secretaria de Compras, Licitação e Transparência

WALLACE MEDEIROS MARTINS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbano

FLAVIO GONÇALVES
Secretaria de Integração Governamental e Rel. Políticas

ARILSON CÁCIO RODRIGUES BATISTA
Secretaria de Educação

EBERSON DE OLIVEIRA LESSA
Secretaria de Esporte

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
PREVIGUABA

EDITORIAL

Expedido pela Assessoria Municipal de Comunicação Social de Iguaba Grande

Jornalista:
Bárbara Lira Ximenes / Reg. Prof. 00416-69/RJ

Diagramação: Juliana de Olívia Rodrigues Soares

Publicado em:
www.iguaba.rj.gov.br (atos oficiais)
Site: www.iguaba.rj.gov.br
Facebook: facebook.com/prefeituraiguaba
Instagram: instagram.com/prefeituradeiguaba
Prefeitura: (22) 2624-3275

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03
GABINETE DO PREFEITO	15
CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS	24
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
SECRETARIA DE SAÚDE	39
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	40
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	45
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	48
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	50
CONTROLE INTERNO	51
PREVIGUABA	105

Veículo oficial de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, aprovados pela Lei N 606, de 10 de março de 2005 (publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 1 de abril de 2005)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 059/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no Processo Administrativo nº 3027/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, à servidora pública LUCIANE SOUZA CARVALHO, na matrícula nº 5496, do cargo de Enfermeira 30H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 julho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 01 de julho de 2024.

Valdeci Pereira da Silva Junior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 060/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no Processo Administrativo nº 731/2022.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, à servidora pública MARINEZ DOS SANTOS TAVARES RAMALHO, na matrícula nº 75, do cargo de Prof. II, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 julho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 01 de julho de 2024.

Valdeci Pereira da Silva Junior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 061/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no Processo Administrativo nº 4589/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, à servidora pública MARLI DOS SANTOS ARMOND, na matrícula nº 1693, do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 julho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 01 de julho de 2024.

Valdeci Pereira da Silva Junior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 062/2024
DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no Processo Administrativo nº 1197/2024.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, à servidora pública MARALICE LEAL CABRAL, na matrícula nº 173, do cargo de Prof. II, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 julho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 04 de julho de 2024.

Valdeci Pereira da Silva Junior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 063/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no Processo Administrativo nº 7310/2023.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de 30 dias à servidora pública NINA ROSA CARDOSO THOMAZ, na matrícula nº 15006, do cargo de Odontóloga (Dentista) 20h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 julho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 01 de julho de 2024.

Valdeci Pereira da Silva Junior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 064/2024
DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no Processo Administrativo nº 1605/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de 30 dias à servidora pública VALERIA LEITE DE OLIVEIRA, na matrícula nº 11159, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 julho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 05 de julho de 2024.

Valdeci Pereira da Silva Junior
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 001/2023 para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Homologação através do Decreto 2181, de 18 de setembro de 2023, publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, Nº 343, de setembro de 2023, disponível no site oficial da Prefeitura de Iguaba Grande.

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O - 0 1 1

E N T R E G A D E D O C U M E N T A Ç Ã O P A R A C O N T R A T A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, Nº 343, de setembro de 2023, convoca os candidatos listados abaixo para entrega de documentação para a devida contratação.

O candidato deverá comparecer na data indicada, munido da documentação listada abaixo:

1. Carteira de Identidade (xerox);
2. CPF (xerox);
3. Carteira de Trabalho (xerox);
4. Comprovante de inscrição PIS/PASEP (xerox);
5. Título de Eleitor (xerox);
6. 1 fotos 3x4, colorida e recente;
7. Comprovante de residência (xerox);
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (xerox);

Documentação dos dependentes:

9. Certidão de nascimento ou RG (xerox);
10. CPF dos filhos menores de 14 anos (xerox);
11. Cartão de vacina ou declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

Será considerado **DESISTENTE** o candidato que não comparecer no dia e horário agendado, e **DESCLASSIFICADO** aquele que não apresentar os documentos requeridos.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO

100 – AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR		
49	FABIANA DO NASCIMENTO SANTOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **DIA 04/07/2024 AS 9H**
103 - COZINHEIRO		
112	CLARICE REDE DE BRITO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **DIA 04/07/2024 AS 9H**
113	NADIA MARIA DA SILVA	
106 - VIGIA		
246	ADRIANO DIOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **DIA 04/07/2024 AS 9H**
247	TIAGO ANTUNES MARTINS MAIA	

Iguaba Grande/RJ, 02 de julho de 2024.

VALDECI PEREIRA DA SILVA JUNIOR
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO

PROCESSO SELETIVO 003/2024 para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Edital publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, maio de 2024, disponível no site oficial da Prefeitura de Iguaba Grande.

E D I T A L D E D E S C L A S S I F I C A Ç Ã O - 0 0 1

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, informa os candidatos que não compareceram no dia e horário agendados, e foram considerados **DESISTENTES /DESCLASSIFICADOS:**

100 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLAS	**NOME COMPLETO**
15	VITÓRIA DA COSTA ALMEIDA
39	ISABELA VITÓRIA DE FREITAS VALLADAO
54	DALILLA DE SOUZA FELICIO
57	QUEZIA QUEREM SANTANA DA SILVA FREIRE
59	CICERO JOAO DE ALMEIDA SILVA

Iguaba Grande/RJ, 02 de julho de 2024.

VALDECI PEREIRA DA SILVA JUNIOR
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 003/2024 para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Edital publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, maio de 2024, disponível no site oficial da Prefeitura de Iguaba Grande.

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O - 0 0 5

E N T R E G A D E D O C U M E N T A Ç Ã O P A R A C O N T R A T A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, convoca os candidatos listados abaixo para entrega de documentação para a devida contratação.

O candidato deverá comparecer nos dias indicados, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA A RODOVIA AMARAL PEIXOTO 3399, CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE/RJ**, munido da documentação listada abaixo:

1. Carteira de Identidade (xerox);
2. CPF (xerox);
3. Carteira de Trabalho (xerox);
4. Comprovante de inscrição PIS/PASEP (xerox);
5. Título de Eleitor (xerox);
6. 1 fotos 3x4, colorida e recente;
7. Comprovante de residência (xerox);
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (xerox);

Documentação dos dependentes:

9. Certidão de nascimento ou RG (xerox);
10. CPF dos filhos menores de 14 anos (xerox);
11. Cartão de vacina ou declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

Será considerado **DESISTENTE** o candidato que não comparecer no dia e horário agendado, e **DESCLASSIFICADO** aquele que não apresentar os documentos requeridos.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO

100 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLAS	**NOME COMPLETO**	**DIA E HORA**
61	LUCIANA COUTINHO COSTA	**DIA 03/07/2024 AS 9H**
62	ELIZANGELA COUTINHO TEIXEIRA	
63	MYLENA APARECIDA REIS COUTINHO	
64	JUAN LOPES GONZALES	

Iguaba Grande/RJ, 02 de julho de 2024.

VALDECI PEREIRA DA SILVA JUNIOR
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 002/2024 para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Homologação através do Decreto 2249, de 24 de maio de 2024, publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, disponível no site oficial da Prefeitura de Iguaba Grande.

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O - 0 0 6

E N T R E G A D E D O C U M E N T A Ç Ã O P A R A C O N T R A T A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, convoca os candidatos listados abaixo para entrega de documentação para a devida contratação.

O candidato deverá comparecer na data indicada, munido da documentação listada abaixo:

1. Carteira de Identidade (xerox);
2. Registro no Conselho de Classe (xerox);
3. Certidão de quite com o Conselho de Classe (original ou digital com QR CODE);
4. CPF (xerox);
5. Carteira de Trabalho (xerox);
6. Comprovante de inscrição PIS/PASEP (xerox);
7. Título de Eleitor (xerox);
8. 1 fotos 3x4, colorida e recente;
9. Comprovante de residência (xerox);
10. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (xerox);

<u>Documentação dos dependentes:</u>

11. Certidão de nascimento ou RG (xerox);
12. CPF dos filhos menores de 14 anos (xerox);
13. Cartão de vacina ou declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

Será considerado **DESISTENTE** o candidato que não comparecer no dia e horário agendado, e **DESCLASSIFICADO** aquele que não apresentar os documentos requeridos.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO

101 - RECEPCIONISTA		DIA E LOCAL
CLASS	**NOME COMPLETO**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ROD AMARAL PEIXOTO KM 3399 CIDADE NOVA DIA 03/07/2024 AS 14H**
09	SHEILA SILVA SOUZA	
10	ISABELLY GALANTE SOUSA	
104 – ASSISTENTE SOCIAL 30H (SMASTR)		
CLASS	**NOME COMPLETO**	
16	JOSE LUIZ VICENTE DA SILVA	
17	CAMILE DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE	
105 – PSICOLOGO 30H (SMASTR) - PCD		
CLASS	**NOME COMPLETO**	
1	ANA PAULA PINHO MULLER	

Iguaba Grande/RJ, 02 de julho de 2024.

VALDECI PEREIRA DA SILVA JUNIOR
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 002/2024 para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Homologação através do Decreto 2249, de 24 de maio de 2024, publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, de maio de 2024, disponível no site oficial da Prefeitura de Iguaba Grande.

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 002

O Secretário Municipal de Administração de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

1. Candidatos que não compareceram para assinatura de contrato e início do exercício, após a convocação e foram considerados **DESISTENTES e DECLASSIFICADOS**.

100 - SERVENTE 40H	
CLASS	**NOME COMPLETO**
11	CARLOS EDUARDO COSTA GAMBOA
15	MARIA AMELIA DA SILVA
22	WILLIAM VELOSO DE CARVALHO
27	RAQUEL SOUZA LIMA MEDRADO
36	JOEL GALDINO DO NASCIMENTO
57	MARILDA DE SOUZA FERREIRA

101 - RECEPCIONISTA 40H	
CLASS	**NOME COMPLETO**
2	SIMONE DA SILVA CARVALHO ROCHA
10	ISABELLY GALANTE DAMAS

102 - MOTORISTA CNH B 40H	
CLASS	**NOME COMPLETO**
1	FABIO GOMES DAUDT
2	IGOR FERREIRA DA SILVA
8	EDUARDO FIGUEIREDO TAVARES
11	RENATO JOSÉ SALVADOR
13	BERNARD LOPES DE OLIVEIRA

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO

104 - ASSISTENTE SOCIAL 30H - SMASTR	
CLASS	**NOME COMPLETO**
4	MARIA HELENA DOS SANTOS
9	MARIA ROSA MAGALHAES BATISTA
17	CAMILE DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE

106 - TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	
CLASS	**NOME COMPLETO**
5	ELIANE MARIA DAS NEVES SOUZA SANTOS
9	ALINE RANGEL DO NASCIMENTO
18	VERÔNICA PIMENTA GAYO DE MEDEIROS
39	AMANDA SOARES AVELINO DOS RAMOS
43	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
45	JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA
46	JULIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA
49	KAMILLA LESSA DOS SANTOS
52	MARCIA DE CASTRO RODRIGUES CONSTANTINO
53	HELNER GARCIA BENTO
54	ROSALBA DOS REIS FIGUEREDO SANTOS
55	ELBA DOS SANTOS MACHARETH
64	NATHALIA CRISTINA DO AMARAL DUARTE
65	MAYARA CRISTINA DA SILVA GOMES

107 - TECNICO DE ENFERMAGEM 40H UBS	
CLASS	**NOME COMPLETO**
5	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
11	RENATA TORRES MONTEIRO
19	LUSIANA SILVA DE OLIVEIRA CHAGAS
20	TATIANA MEDEIROS DE CARVALHO OLIVEIRA
22	LUCIA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA

108 - TECNICO DE LABORATÓRIO 30H	
CLASS	**NOME COMPLETO**
12	TATIANA DE JESUS ALVES

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13	SIMONE ROCHA DE OLIVEIRA RIBEIRO
17	GERLANE DE ARAÚJO DUARTE
20	CELMA DUARTE DO ESPIRITO SANTO

109 - TECNICO DE RADIOLOGIA 24H	
CLASS	**NOME COMPLETO**
2	LEANDRO BATISTA DE SOUZA CABRAL
3	THIAGO DE ARAUJO PESSANHA
4	ANA PAULA MOURA COELHO FARIAS
5	CAROLINA DE AMORIM MOUZER

110 - ASSISTENTE SOCIAL 30H	
CLASS	**NOME COMPLETO**
1	THIAGO MARTINS PINTO
6	PATRICIA CARNEIRO TAVARES
9	MARCELLA PINHEIRO DA MOTTA CABRAL
11	JULIANA DA SILVA MACHADO

111 - ENFERMEIRO 30H	
CLASS	**NOME COMPLETO**
3	ALINE CONCEICAO SILVA COSTA
5	MONIQUE PRISCILA SANTOS DA SILVA
24	JEVERSON DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA
28	RENATA MOREIRA SILVA
32	DANIELLE MONIQUE SORAGGI
34	GABRIEL SABINO DE AGUIAR
35	PALOMA BRAGA DA CUNHA GUIMARÃES
36	MARIANA ROMANO
39	FABIANO BARBOSA SALES GOMES
40	WAGNER CESAR COSTA DE SOUZA

113 - FARMACEUTICO 30H	
CLASS	**NOME COMPLETO**
7	MÁRCIA BARBOSA DE SOUZA

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO

114 - FISIOTERAPEUTA 20H	
CLASS	**NOME COMPLETO**
2	CARLA FIDELIS COSTA DE SOUZA
6	ELZELINA APARECIDA CURTY

116 - NUTRICIONISTA 30H	
CLASS	**NOME COMPLETO**
3	ROSIANE PIRES DOS SANTOS DA CONCEICAO MIRANDA

117 - PSICÓLOGO 30H - SMS	
CLASS	**NOME COMPLETO**
1	ALINE TEIXIRA MASSARELLA MELO PAIXAO
2	MARCIA SANTANA DOS SANTOS
6	GRACE BURGER DE OLIVEIRA

131 - MÉDICO AMBULATORIAL (ULTRASSONOGRAFISTA) 4H	
CLASS	**NOME COMPLETO**
1	THAMARA DA SILVA FERREIRA

Iguaba Grande/RJ, 05 de julho de 2024.

VALDECI PEREIRA DA SILVA JUNIOR
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

4

GABINETE DO PREFEITO-PORTARIAS

PORTARIA Nº 4821/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024

CANCELAR LICENÇA SEM VENCIMENTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5933/2023 O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5933/2024,
RESOLVE:
Art. 1º. CANCELAR LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao Servidor Público Municipal SANDRA SILVA DE SOUZA DONALD, matrícula nº 1921, a contar de 01 de julho de 2024, ocupante do cargo efetivo de Professor II, da Secretaria Municipal de Educação, do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 01 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4823/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024

DESIGNAR, PARA COMPOR O QUADRO DE AGENTES DA CORREGEDORIA CONFORME A LC 219/2023 E DESIGNAR PARA COMPOR A COMISSÃO DE INQUÉRITO DISCIPLINAR, OS SERVIDORES ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CONSIDERANDO a instituição da Corregedoria da Guarda Civil Municipal na forma da Lei Complementar nº 219/2023;
CONSIDERANDO que o quadro da Corregedoria é formado pelo Corregedor, Assistente e quatro Agentes designados para o exercício exclusivo dessa função;
CONSIDERANDO que os processos administrativos de natureza disciplinar e sindicância serão conduzidos por comissão processante instituída para essa finalidade;
CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Complementar nº 219/2023 prevê que a comissão instituída para os processos de natureza disciplinar será composta por dois Agentes da Corregedoria designados através de ato normativo editado pelo Corregedor ou Coordenador da Guarda Civil, e um membro da Guarda Civil, que não esteja em estágio probatório e que não esteja respondendo a processo disciplinar, a ser escolhido pelo Chefe do Poder Executivo.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 219/2023.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR para compor o QUADRO DE AGENTES DA CORREGEDORIA E COMPOR A COMISSÃO DE INQUÉRITO DISCIPLINAR nos casos de Processos Administrativos de apuração de conduta dos servidores da Guarda Civil Municipal os servidores titulares do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, listados abaixo:
- Alex da Costa Vieira, matrícula 14009;
- José Paulo de Souza Carvalho, matrícula 5704;
- Kelly Cristina Pereira da Silva Rodrigues, matrícula 14031 e;
- Jorge Richard Dantas de Alcântara, matrícula 5697.

Art. 2º Os Agentes da Corregedoria serão designados para compor a comissão processante, conforme ato normativo do Corregedor ou Coordenador da Guarda Civil Municipal, conforme distribuição interna dos processos de sindicância e processo administrativo disciplinar.
Art. 3º Os servidores designados neste ato para exercer a função de Agentes da Corregedoria perceberão o adicional previsto no art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 219/2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº4368 de 15/01/2024.
Iguaba Grande/RJ, 01 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4824/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº3250 de 25/04/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. RAPHAEL DOS SANTOS OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Padrão CPC3, na Divisão de Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 01 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4825/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NO GABINETE DO PREFEITO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. RAPHAEL DOS SANTOS OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Padrão CPC3, na Divisão de Monitoramento e Vigilância, no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 01 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº4826/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº4413 de 12/02/2024,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. MARCELLE COSTA DARIS do em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Setor de Atendimento, na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 01 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº4827/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARCELLE COSTA DARIS para em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Perícia Médica, na Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 01 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4828/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. MARCELL GONÇALVES DE ANDRADE para cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Padrão CPC3, na Divisão de Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 01 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4829/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribui-

ções legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº 2943 de 18/04/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. REGINA CÉLIA DE CARVALHO DA SILVA do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 01 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4830/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NO GABINETE DO PREFEITO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº4393 de 18/01/2024,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. TARCÍSIO VICTOR DE OLIVEIRA LOPES do de provimento em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 01 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4831/2024,
DE 01 DE JULHO DE 2024.

EXONERA E NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES TITULARES DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PERMANENTE DO COMDI, NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IGUABA GRANDE.O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR E NOMEAR Membros representantes Titulares da Comissão de Fiscalização Permanente do COMDI, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Iguaba Grande.
Exonerar Titular
Lia Marcia Pessanha Gomes- Não Governamental- Xamego da Vovó
Nomear Titular
Marco Antônio da Silva- Não Governamental- Xamego da Vovó
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 01 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4832/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DO GABINETE DO PREFEITO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. GABRIELLE MARCELLE FELISARDO DOMINGOS para cargo de provimento em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 01 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4833/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº4313 de 03/01/2024,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. DANILO GOMES DO BRASIL RODRIGUES do cargo em comissão de Encarregado, CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 01 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4834/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. RODRIGO GONÇALVES DE ANDRADE para cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Segurança do Trabalho, na Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 01 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4835/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº 4615 de 05/04/2024,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. SUELLEN DA SILVA ACUNHA do cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria do Programa Cidadão Participativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 01 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4836/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS para cargo de provimento em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria do Programa Cidadão Participativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 01 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4837/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. SUELLEN DA SILVA ACUNHA para cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, Coordenadoria de Programas e Projetos da Política de Trabalho , na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS

PREFEITO

PORTARIA Nº 4838/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº3608 de 19/09/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. JOYCE BATISTA PINTO do cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de Programas e Projetos de Política de trabalho, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4839/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. JOYCE BATISTA PINTO para cargo em comissão de Chefe de Divisão, Padrão CPC3, na Divisão de Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4840/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº4660 de 18/04/2024,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. GIOVANA DE SOUZA DOLORES do cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Transparência, na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Transparência, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4841/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. GIOVANA DE SOUZA DOLORES para cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor Jurídico Cível, da Procuradoria Geral do Município, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4842/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. LUCIANA CHEDE MARQUES DA SILVA para cargo em comissão de Chefe de Divisão, Padrão CPC3, na Divisão Médica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4843/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. GABRIELA PITZER MASSARI para cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4844/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

NOMEAR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARCELE POEYS PARREIRA, para função gratificada de Coordenador Efetivo, na Coordenação de Apoio Efetivo, da Secretaria Municipal de assistência Social, Trabalho e Renda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4845/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº3252 de 25/04/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. LAURO NAZARENO DE MACEDO FILHO do cargo de provimento em comissão de Supervisor, Padrão CPC5, na Supervisão da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4846/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

DESIGNAR, PARA COMPOR O QUADRO DE AGENTES DA CORREGEDORIA CONFORME A LC 219/2023 E DESIGNAR PARA COMPOR A COMISSÃO DE INQUÉRITO DISCIPLINAR, OS SERVIDORES ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CONSIDERANDO a instituição da Corregedoria da Guarda Civil Municipal na forma da Lei Complementar nº 219/2023;
CONSIDERANDO que o quadro da Corregedoria é formado pelo Corregedor, Assistente e quatro Agentes designados para o exercício exclusivo dessa função;
CONSIDERANDO que os processos administrativos de natureza disciplinar e sindicância serão conduzidos por comissão processante instituída para essa finalidade;
CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Complementar nº 219/2023 prevê que a comissão instituída para os processos de natureza disciplinar será composta por dois Agentes da Corregedoria designados através de ato

normativo editado pelo Corregedor ou Coordenador da Guarda Civil, e um membro da Guarda Civil, que não esteja em estágio probatório e que não esteja respondendo a processo disciplinar, a ser escolhido pelo Chefe do Poder Executivo.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 219/2023.
RESOLVE:Art. 1º. DESIGNAR para compor o QUADRO DE AGENTES DA CORREGEDORIA E COMPOR A COMISSÃO DE INQUÉRITO DISCIPLINAR nos casos de Processos Administrativos de apuração de conduta dos servidores da Guarda Civil Municipal os servidores titulares do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, listados abaixo:
- José Paulo de Souza Carvalho, matrícula 5704;
- Alex da Costa Vieira, matrícula 14009;
- Kelly Cristina Pereira da Silva Rodrigues, matrícula 14031 e;
- Jorge Richard Dantas de Alcântara, matrícula 5697.
Art. 2º Os Agentes da Corregedoria serão designados para compor a comissão processante, conforme ato normativo do Corregedor ou Coordenador da Guarda Civil Municipal, conforme distribuição interna dos processos de sindicância e processo administrativo disciplinar.
Art. 3º Os servidores designados neste ato para exercer a função de Agentes da Corregedoria perceberão o adicional previsto no art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 219/2023.
rt. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº4686 de 02/05/2024.
Iguaba Grande/RJ, 02 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4847/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº3039 de 18/04/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. ANA PAULA DA ROSA STEPHAN PEREZ MELHADO do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4848/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSUEL MARINS FIUZA do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4849/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº3253 de 25/04/2024,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. WANDERLEY LISBOA DE BARROS do cargo de provimento em comissão de Supervisor, Padrão CPC5, na Supervisão da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4850/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. RONALDO RIBEIRO ROSA para cargo de provimento em comissão de Supervisor, Padrão CPC5, na Supervisão da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4851/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº3201 de 19/04/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. OSMANE SILVA DE FREITAS do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Padrão CPC3, na Divisão de Manutenção Predial, da Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4852/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DO GABINETE DO PREFEITO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Portaria nº3218 de 25 de abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. ODUVALDO PEREIRA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Padrão CPC3, na Divisão de Ouvidoria, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de julho de 2024

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4853/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. OSMANE SILVA DE FREITAS para cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, Padrão CPC2, no Departamento de Tecnologia da Informática, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº4854/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

NOMEAR PARA CARGO DE AGENTE POLÍTICO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribui-

ções legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. ODUVALDO PEREIRA para cargo de provimento em comissão de Subsecretário, Padrão AP03, na Subsecretaria de Governo, na Secretaria Municipal de Governo, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4855/2024,
DE 03 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE APOIO À MULHER NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para compor a Comissão de Comissão de Apoio à Mulher nos Casos de Violência Doméstica.
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda
- Ive Maria de Oliveira Nascimento
- Lívia Guimarães de Oliveira Alves

Secretaria de Saúde:
PAISMCA
- Laura Maria da Costa Monteiro
- Emily Valladares

PROGRAMA DE SAÚDE DO IDOSO
- Vanessa dos Santos
- Vanessa de Oliveira Freitas

EMULTI
- Thaisa Chagas Matschuck
- Tainá Leite Ferreira Pinto

EDUCAÇÃO PERMANENTE
- Neidna Raissa Soeiro de Almeida
- Patrícia Rita paixão da Silva

DEVIG/COORDENAÇÃO DANT
- Carla Cristina Sant'anna Nogueira de Castro

Procuradoria Geral do Município
- Giovana de Souza Dolores
- Beatriz Souza Viana

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
- Raphael dos Santos Oliveira
- Cassia Oliveira Rodrigues

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Iguaba Grande, 03 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4855/2024,
DE 03 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE APOIO À MULHER NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para compor a Comissão de Comissão de Apoio à Mulher nos Casos de Violência Doméstica.

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda
- Ive Maria de Oliveira Nascimento
- Lívia Guimarães de Oliveira Alves

Secretaria de Saúde:
PAISMCA
- Laura Maria da Costa Monteiro
- Emily Valladares

PROGRAMA DE SAÚDE DO IDOSO
- Vanessa dos Santos
- Vanessa de Oliveira Freitas

EMULTI
- Thaisa Chagas Matschuck
- Tainá Leite Ferreira Pinto

EDUCAÇÃO PERMANENTE
- Neidna Raissa Soeiro de Almeida
- Patrícia Rita paixão da Silva

DEVIG/COORDENAÇÃO DANT
- Carla Cristina Sant'anna Nogueira de Castro

Procuradoria Geral do Município
- Giovana de Souza Dolores
- Beatriz Souza Viana

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
- Raphael dos Santos Oliveira
- Cassia Oliveira Rodrigues

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Iguaba Grande, 03 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4856/2024,
DE 03 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS REPRESENTANTES, TITULAR E SUPLENTE DO FORUM MUNICIPAL DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUABA GRANDE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Membros representantes Titular e Suplente do Fórum Municipal de Usuários do Sistema Único da Assistência Social de Iguaba Grande no Conselho Municipal de Assistência Social.
- Vera Lúcia dos Santos Coutinho de Andrade- Titular
- Vanessa de Freitas Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Iguaba Grande, 03 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4857/2024,
DE 10 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA CONSELHEIRO SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IGUABA GRANDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Conselheiro Suplente da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Iguaba Grande.
- Emily Valadares

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Iguaba Grande, 10 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4858/2024,
DE 10 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA CONSELHEIRO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGUABA GRANDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguaba Grande.
- Laura Monteiro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Iguaba Grande, 10 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4859/2024
DE 15 DE JULHO DE 2024

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NO GABINETE DO PREFEITO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº4669 de 19/04/2024,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. CINTIA SIMÕES COSTA do cargo em comissão de Encarregado, CPC6, no Serviço de Atendimento, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de julho de 2024 revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 15 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

PORTARIA Nº 4860/2024
DE 15 DE JULHO DE 2024

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NO GABINETE DO PREFEITO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. JULIANA MACHADO PATO do cargo em comissão de Encarregado, CPC6, no Serviço de Atendimento, Da Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024 revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 15 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO-LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1501/2024
DE 03 DE JULHO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.090, DE 15 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DE EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, PARA INSTITUIR O "JUNHO VIOLETA", A SER REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE JUNHO.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º Fica acrescido inciso IX ao § 6º do artigo 5° da Lei Municipal n° 1090, de 15 de junho de 2013, com a seguinte redação:
"Art. 5° [...]
§ 6º [...]
IX – No mês de junho realiza-se a campanha "JUNHO VIOLETA" com objetivo de prevenir, combater e conscientizar a população quanto a violência contra a pessoa idosa.
Art. 2º A referida campanha terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.
Art. 3º A campanha "Junho Violeta" poderá ser desenvolvida no âmbito de todas as unidades públicas municipais coordenadas pela secretaria municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável (SEPIES) durante o mês de junho, através da realização de parcerias, palestras, debates e exibição de conteúdo audiovisual para nossos munícipes crianças, jovens e adultos, além de incentivar práticas pedagógicas (ex: concursos de redações e desenhos) destinadas aos alunos da rede municipal de ensino. Também poderão ser realizadas palestras e debates com profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados, mobilizações e outras atividades, a fim de promover os seguintes objetivos:
I – Repudiar todo ato de violência cometido contra a pessoa idosa;
II – Conscientizar sobre todos os tipos de violência cometidos em desfavor da pessoa idosa;
III – Conscientizar sobre a importância de denunciar atos de violência cometidos contra a pessoa idosa;
IV – Diminuir o número de casos de violência contra a pessoa idosa no âmbito municipal.
Art. 4º Para regularização e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei, será anualmente incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa dos edifícios Públicos e Privados, com colocação de luzes e faixas na cor violeta, a título de simbologia, durante o mês de junho.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 03 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO-DECRETOS

DECRETO Nº 2258/2024
DE 1º DE JULHO DE 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 6.827.373,94 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1487 de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024),
D E C R E T A:
Art.1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Orçamentário da Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria de Serviços Públicos no valor total de R$ 6.827.373,94 (seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Art.2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, proveniente de anulação parcial para reforço orçamentário conforme o Anexo Único.
Art.3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
guaba Grande, 1º de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

DECRETO Nº 2258/2024
DE 1º DE JULHO DE 2024
ANEXO ÚNICO

CÓDIGOS					VALORES EM R$	
FICHA	FONTE	UNIDADE GESTORA & PROGRAMA DE TRABALHO		NATUREZA DA DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
606	1.500	71.001.001.02.091.0001.2.000	F.O.P.E.M.	3.1.90.91.00	3.924,98	
717	1.500	40.001.001.10.305.0006.2.033	F.M.S.	4.4.90.52.00	100.000,00	
478	1.500	40.001.001.10.131.0006.2.016	F.M.S.	3.3.90.39.00		50.000,00
480	1.500	40.001.001.10.131.0006.2.016	F.M.S.	4.4.90.52.00		50.000,00
645	1.500	71.001.001.02.091.0001.2.000	F.O.P.E.M.	4.4.90.52.00		3.924,98
SUBTOTAL FONTE 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS					103.924,98	103.924,98
213	1.550	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00	48.472,30	
252	1.550	20.012.001.12.365.0005.2.022	SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00	14.430,00	
206	1.550	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00		48.472,30
237	1.550	20.012.001.12.361.0005.2.021	SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00		14.430,00
SUBTOTAL FONTE 1550 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO					62.902,30	62.902,30
305	1.573	20.012.001.12.365.0005.2.023	SEC. EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00	644.825,11	
165	1.573	20.012.001.12.306.0005.2.020	SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00		183.415,13
208	1.573	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00		266.625,77
254	1.573	20.012.001.12.365.0005.2.022	SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00		46.085,25
259	1.573	20.012.001.12.365.0005.2.022	SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00		28.698,96
332	1.573	20.012.001.12.366.0005.2.024	SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00		20.000,00
334	1.573	20.012.001.12.366.0005.2.024	SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00		50.000,00
340	1.573	20.012.001.12.366.0005.2.024	SEC. EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00		50.000,00
SUBTOTAL FONTE 1573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO LEI 12.858/2013					644.825,11	644.825,11
481	1.600	40.001.001.10.301.0006.2.029	F.M.S.	3.3.90.30.00	29.303,81	
490	1.600	40.001.001.10.302.0006.2.027	F.M.S.	3.3.90.30.00		319,20
501	1.600	40.001.001.10.302.0006.2.030	F.M.S.	3.3.90.39.00		19.501,33
715	1.600	40.001.001.10.122.0006.2.000	F.M.S.	3.3.90.30.00		9.483,28
SUBTOTAL FONTE 1600 - SUS FEDERAL MANUT. - ASPS					29.303,81	29.303,81
463	1.635	40.001.001.10.122.0006.2.000	F.M.S.	3.3.90.36.00	600,00	
470	1.635	40.001.001.10.122.0006.2.000	F.M.S.	4.4.90.51.00		100,00
472	1.635	40.001.001.10.122.0006.2.042	F.M.S.	3.3.90.30.00		100,00
474	1.635	40.001.001.10.131.0006.2.016	F.M.S.	3.3.90.30.00		100,00
477	1.635	40.001.001.10.131.0006.2.016	F.M.S.	3.3.90.39.00		100,00
479	1.635	40.001.001.10.131.0006.2.016	F.M.S.	4.4.90.52.00		100,00
511	1.635	40.001.001.10.304.0006.2.032	F.M.S.	4.4.90.52.00		100,00
SUBTOTAL FONTE 1635 - ROYALTIES - SAÚDE LEI 12.858/2013					600,00	600,00
48	1.720	20.006.001.04.122.0001.2.000	SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00	130.000,00	
100	1.720	20.008.001.04.452.0001.2.000	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00	81.043,02	
397	1.720	20.016.001.15.451.0004.1.001	SEC. OBRAS	4.4.90.39.00	1.015.653,55	
529	1.720	50.001.001.08.122.0008.2.000	F.M.A.S.	3.3.90.39.00	92.500,00	
598	1.720	70.001.001.18.541.0001.2.000	F.M.M.A.	3.3.90.30.00	38.000,00	
601	1.720	70.001.001.18.541.0001.2.000	F.M.M.A.	3.3.90.39.00	90.000,00	

DECRETO Nº 2258/2024
DE 1º DE JULHO DE 2024
ANEXO ÚNICO

CÓDIGOS					VALORES EM R$	
FICHA	FONTE	UNIDADE GESTORA & PROGRAMA DE TRABALHO		NATUREZA DA DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
55	1.720	20.006.001.04.122.0001.2.003	SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39.00		80.000,00
105	1.720	20.008.001.18.452.0004.2.008	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00		704.492,46
107	1.720	20.008.001.25.451.0004.2.007	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00		311.161,09
400	1.720	20.016.001.15.452.0001.2.000	SEC. OBRAS	3.3.90.30.00		81.043,02
570	1.720	50.001.001.08.244.0008.2.035	F.M.A.S.	3.3.90.32.00		92.500,00
591	1.720	70.001.001.18.541.0001.2.000	F.M.M.A.	3.3.90.13.00		18.000,00
610	1.720	71.001.001.02.091.0001.2.000	F.O.P.E.M.	3.3.90.39.00		160.000,00
SUBTOTAL FONTE 1720 - ROYALTIES - UNIÃO					1.447.196,57	1.447.196,57
661	2.573	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00	1.185.173,19	
677	2.573	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00	399.645,66	
699	2.573	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC. EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00	2.456.812,32	
718	2.573	20.012.001.12.365.0005.2.023	SEC. EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00	497.000,00	
678	2.573	20.007.001.28.846.0001.0.002	SEC. FAZENDA	9.9.99.99.00		4.538.621,17
SUBTOTAL FONTE 2573 - ROYALTIES - EDUCAÇÃO LEI 12.858/2013					4.538.621,17	4.538.621,17
TOTAL GERAL					6.827.373,94	6.827.373,94

Iguaba Grande, 1º de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

DECRETO Nº 2259/2024
DE 4 DE JULHO DE 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 2.384.197,50 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1487 de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024),
D E C R E T A:
Art.1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no valor total de R$ 2.384.197,50 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.
Art.2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 1.706 Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares conforme Anexo II
Art.3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 4 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

DECRETO Nº 2259/2024
DE 4 DE JULHO DE 2024
ANEXO I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGOS					VALORES EM R$	
FICHA	FONTE	UNIDADE GESTORA & PROGRAMA DE TRABALHO		NATUREZA DA DESPESA	SUPLEMENTA	
716	1.706	20.016.001.15.451.0004.0.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	4.4.90.51.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA PARLAMENTAR - 202440140007	1.500.000,00
					TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA PARLAMENTAR - 202443110001	800.000,00
					TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	84.197,59
TOTAL GERAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO						2.384.197,59

DECRETO Nº 2259/2024
DE 4 DE JULHO DE 2024
ANEXO II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO ARRECADAÇÃO DO PERÍODO

FONTE: 1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA PARLAMENTAR

Contas-Correntes:
(001-Banco do Brasil/Ag: 3874/CC: 17.307-8) + (341-Banco Itaú Unibanco/Ag: 7297/CC: 2558-7)
(104-Caixa Econômica Federal/Ag: 1243/OP: 0067/2004-1/ 71803-3) + (237-Banco Bradesco/Ag: 6772/CC: 043-4)

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA referente ao Exercício: 2024 (*)	A	0,00
Valor Arrecadado até Julho de 2024	B	2.384.197,59
Margem de excesso de arrecadação (Real) = B-A	C	2.384.197,59
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	D	0,00
Margem de excesso de arrecadação (Disponível) = C-D (**)	E	2.384.197,59

(*) Fonte: Balancete da Receita – Contabilidade Geral do Município

(**) Foi calculado o excesso real conforme detalhado no quadro acima e no extratos bancários.

Valor de créditos abertos pelo decreto nº 2259/2024	2.384.197,59

Excesso realizado com base nas informações apuradas no balancete da receita e extratos bancários

Iguaba Grande, 4 de julho de 2024.

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2022

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Partes: Município de Iguaba Grande/Procuradoria Geral do Município e ASSOCIAÇÃO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS, ESTUDOS E CONSULTORIA – NUPEC
PRAZO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditivar o prazo de vigência do contrato nº 020/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de abril de 2022.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
Prazo de início: 25 de abril de 2022.
Conforme Processo Nº 644/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2024

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO 48/2023
Partes: Município de Iguaba Grande/ Secretaria municipal de obras e urbanismo e SOLARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: haverá um acréscimo de R$ 399.149,84 (trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e nove reais, oitenta e quatro centavos), no valor do contrato, que passará a ser de R$ 1.995.749,18. (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 048/2023 pelo período de 04 (quatro) meses, com início no dia 03 de março de 2024 e com término no dia 03 de julho de 2024.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
Prazo de início: 01 de março de 2024
Conforme Processo Nº 5493/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2023

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 94/2022
Partes: Município de Iguaba Grande/ Secretaria municipal de obras e urbanismo e PRONTOMAR BAZAR E REGRIGERAÇÃO LTDA - ME,
PRAZO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 094/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2023.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
Prazo de início: 05 de outubro de 2023.
Conforme Processo Nº 4879/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2023

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 112/2022
Partes: Município de Iguaba Grande/ Gabinete do Prefeito e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ
Prazo: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 112/2022, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 03 de janeiro de 2024.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
Prazo de início: 13 de dezembro de 2023
Conforme Processo Nº 6065/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2024

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 138/2023
Partes: Município de Iguaba Grande/ Secretaria municipal de obras e urbanismo e NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: haverá um acréscimo de R$ 6.279,84 (seis mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no valor do contrato, que passará a ser de R$ 31.399,20 (trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
Prazo de início: 13 de maio de 2024.
Conforme Processo Nº 5211/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2023

Instrumento: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2021
Partes: Município de Iguaba Grande/Procuradoria Geral do Município e ASSOCIAÇÃO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS, ESTUDOS E CONSULTORIA – NUPEC
PRAZO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditivar o prazo de vigência do contrato nº 020/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de abril de 2023.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
Prazo de início: 17 de abril de 2023
Conforme Processo Nº 644/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2024

Instrumento: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2021
Partes: Município de Iguaba Grande/Procuradoria Geral do Município e ASSOCIAÇÃO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS, ESTUDOS E CONSULTORIA – NUPEC
PRAZO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditivar o prazo de vigência do contrato nº 020/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de abril de 2024.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
Prazo de início: 29 de abril de 2023
Conforme Processo Nº 644/2021

EXTRATO DE CONTRATO 2024

Instrumento: Contrato de Fornecimento n° 16/2024
Partes: Município de Iguaba Grande/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E FABMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hospitalar para atender as unidades de saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde
Valor Global de R$ 114.583,05 (cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos).
Data de Início: 29 de maio de 2024.
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses
Fiscal de contrato:Renato Almeida, CPF:331.327.552-42, MATRICULA: 25.216
Conforme Processo nº 5439/2022

EXTRATO DE CONTRATO 2024

Instrumento: Contrato de prestação de serviços n° 37/2024
Partes: Município de Iguaba Grande/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RIO RADICAL ECOTURISMO LTDA,
Objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos recreativos e esportivos (bungee jumping e tirolesa),
Valor Global R$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais).
Data de Início: 24 de abril de 2024.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias
Fiscal de contrato: Grasiela Rodrigues da Silva, inscrita no CPF sob nº 172.208.017-50, MATRICULA 33283
Conforme Processo N°93/2024

EXTRATO DE CONTRATO 2024

Instrumento: Contrato de prestação de serviços n° 47/2024
Partes: Município de Iguaba Grande/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER E MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de artistas de qualquer segmento em suas realizações festivas, culturais e educacionais em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Valor Global de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
Data de Início: 11/07/2024
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias
Fiscal de contrato:
Conforme Processo nº313/2024

EXTRATO DE CONTRATO 2023

Instrumento: Contrato de Fornecimento n° 60/2023
Partes: Município de Iguaba Grande/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios
Valor Global:R$ 3.695.567,24 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Data de Início: 20 de março de 2023
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Fiscal de contrato: Elisa Mara de Oliveira Silva, matrícula 33450, inscrito no CPF sob o nº 093.221.927-63.
Conforme Processo nº 226/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2024

Instrumento: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 26/2023
Partes: Município de Iguaba Grande/ Secretaria de saúde e WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 026/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 21 de maio de 2024 e com término no dia 21 de maio de 2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
Prazo de início: 15 de maio de 2024
Conforme Processo Nº 4958/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2024

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 29/2023
Partes: Município de Iguaba Grande/ Secretaria de saúde e MXL DOS LAGOS CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 029/2023, pelo período de 08 (oito) meses, com início no dia 31 de março de 2024 e com término no dia 30 de novembro de 2024.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2024

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 48/2023
Partes: Município de Iguaba Grande/ Secretaria de SAÚDE e CENTRO DE QUALIDADE DE VIDA SERVIÇOS MÉDICOS E ESTÉTICOS LTDA
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 048/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 30 de junho de 2024 e com término no dia 30 de junho de 2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
Prazo de início: 11 de junho de 2024.
Conforme Processo Nº 604/2023

EXTRATO DE CONTRATO 2024

Instrumento: Contrato de Fornecimento n° 16/2024
Partes: Município de Iguaba Grande/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E FABMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hospitalar para atender as unidades de saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde
Valor Global de R$ 114.583,05 (cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos).
Data de Início: 29 de maio de 2024.
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses
Fiscal de contrato:Renato Almeida, CPF:331.327.552-42, MATRICULA: 25.216
Conforme Processo nº 5439/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IGUABA GRANDE- MAIO - 2024

COMDI

No dia dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, reuniram-se na sala dos Conselhos de Direitos, situada à Rua Antelin Teixeira de Carvalho 140, Centro - Iguaba Grande, com as seguintes representações: Sr.º Clelvio Castello (Presidente Titular - Não governamental - OAB-IG), Sra. Ruth de Paula (Representante Titular - Não governamental – MOMIG), Sra. Maria da Gloria (Representante Titular – Governamental – SMASTR), Sra. Daiana Costa de Jesus (Representante- Governamental – SMS). Com a palavra o Sr. Clelvio Castello iniciou a reunião, dando boas vindas aos presentes informando que a reunião é sobre a Criação do Fundo. Apresentar ao Prefeito a necessidade da Criação e Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoas Idosa na cidade de Iguaba Grande. Acrescentou que está criando um grupo para discutir qual é o melhor modelo de texto da Criação do Fundo Municipal. Informou que a Secretaria Estadual forneceu uma Cartilha que tem modelos de vários documentos, inclusive modelo de Criação do Fundo. Em seguida ressaltou que será colocado em votação para aprovação do modelo e que o modelo e a nível Nacional e Estadual, sugeriu seguir o modelo fornecido, pois está atualizado. Após alguns minutos de debate, ficou decidido o modelo da Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo aprovado por todos os presentes. Decidiram que após impresso o modelo, será levado ao Prefeito a proposta da Criação do Fundo. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com o Presidente convocando a todos os presentes para reunião ordinária no dia vinte nove de maio de dois mil e vinte e quatro. E eu Eliane Doring Ferreira da Silva, Secretaria Executiva, lavro e presente ATA, que será assinada por mim e pelo Presidente Sr. Clelvio Castello.

Eliane Doring Ferreira da Silva
Secretária Executiva dos

Clelvio Martins Castello
Presidente COMDI-IG

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IGUABA GRANDE- JUNHO - 2024



No dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, reuniram-se na sala dos Conselhos de Direitos, situada à Rua Antelin Teixeira de Carvalho 140, Centro - Iguaba Grande, com as seguintes representações: Sr.ª Lia Márcia Pessanha (Representante Titular – Xamego da Vovó), Sr.ª Leda Borges de Araújo(Representante Titular SEPIES), Sr.ª Ruth Paula Braz (Representante Titular MOMIG) e Sr.ª Maria da Glória Arruda (Representante Titular – SMASTR). Com as seguintes Pautas: 1- Ofícios. 2- Calendário da Comissão de Fiscalização. 3- Marcar Reunião com a Coordenadora da UPA. 4- Exoneração e Nomeação. 1- Com a palavra a Sr.ª Leda Borges de Araújo, Vice-Presidente do COMDI, iniciou a Reunião dando boas vindas aos presentes, apresentando Ofício recebido da SMASTR referente a Institucionalização da idosa Sr.ª Ruti Cunha Muritiba, conforme determinado através de Ação Civil Pública. Em seguida a Sr.ª Maria da Glória Arruda perguntou se mesmo sem documentação o Conselho poderia fiscalizar o Lar São Bento e a Sr.ª Leda Borges de Araújo afirmou, pois, o Conselho já tem Comissão de Fiscalização. Com a palavra a Sr.ª Lia Márcia Pessanha relatou sobre o ocorrido na UPA com uma senhora idosa que não recebeu devida atenção e que a idosa foi parar no Lar São Bento por ser amiga da dona. Após alguns minutos de debates ficou agendado para o dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte quatro, a fiscalização do Lar São Bento. 2- Em seguida a Sr.ª Leda Borges de Araújo apresentou as datas das Reuniões sendo aprovada por unanimidade, ficando marcado para dia quinze de julho, doze de agosto, dezesseis de setembro, quatorze de outubro, dezoito de novembro e dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, sendo todas no horário das dez horas. Informou que caso necessário por algum imprevisto com algum membro da Comissão a data será ajustada. 3- Prosseguindo a Sr.ª Leda Borges de Araújo, destacou que quando recebe relatório, este deverá conter informações sobre o que aconteceu, o que foi feito, onde está o idoso. E que após tudo resolvido, arquiva-se o relatório. Em ato continuo apresentou proposta de encaminhar Ofício convocando para Reunião Ordinária a Coordenadora da UPA e outros equipamentos que atendem a Pessoa Idosa, para esclarecimentos. 4- Em ato continuo apresentou a exoneração da Sr.ª Lia Márcia Pessanha e nomeação do Sr.º Marco Antônio da Silva na Comissão de Fiscalização do COMDI.

E nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada com a Vice – Presidente convocando os membros para a Reunião Ordinária para o dia

vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, e eu Eliane Doring Ferreira da Silva, lavro a presente ATA que será assinada por mim e pela Vice - Presidente Sr.ª Leda Borges de Araújo.

Eliane Doring Ferreira da Silva
Secretária Executiva dos
Conselhos de Direitos

Leda Borges de Araújo
Vice-Presidente
COMDI- IG

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IGUABA GRANDE-ABRIL - 2024

No dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, reuniram-se na sala dos Conselhos de Direitos, situada à Rua Antelin Teixeira de Carvalho 140, Centro - Iguaba Grande, com as seguintes representações: Sr. Clelvio Castello (Presidente Titular OAB-IG), Sr. Marco Antônio Bicas (Representante Suplente – Xamego da Vovó), Sra. Lia Márcia Pessanha (Representante Titular – Xamego da Vovó), Sr. Marcos Vinícius Almeida (Representante Titular SMASTR). Reunião sem quórum.

Clelvio Martins Castello
Presidente COMDI-IG

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IGUABA GRANDE- MAIO - 2024

No dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas e quarenta e sete minutos, reuniram-se na sala dos Conselhos de Direitos, situada à Rua Antelin Teixeira de Carvalho 140, Centro - Iguaba Grande, com as seguintes representações: Sr.º Clelvio Castello (Presidente Titular OAB-IG), Sr.º Marco Antônio da Silva (Representante Suplente Xamego da Vovó), Sr.ª Lia Márcia Pessanha (Representante Titular – Xamego da Vovó), Sr.ª Leda Borges (Representante Titular SEPIES), Sr.ª Maria José Calheiros (Representante Suplente MOMIG), Sr.ª Ruth de Paula Braz (Representante Titular MOMIG) e Sr.ª, Maria da Glória Arruda (Representante Titular – SMASTR). Com a Palavra o Sr.º Clelvio Castello, iniciou a Reunião dando boas-vindas aos presentes, apresentando a pauta da Reunião: 1- Ofícios. 2- Criação da Comissão de Fiscalização. 3- Criação da Comissão de Orçamento. 4- Criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. 5- Assunto Gerais. 1- Proposta de encaminhar Ofício para o Secretário de Governo com cópia para o Ministério Público de Direitos de Difusos e Tutela Coletiva de Araruama, referente a Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Iguaba Grande. Colocado para votação, todos os presentes concordaram encaminhar o Ofício. 2- Prosseguindo o Sr.º Clelvio Castello, destacou a necessidade de formar as Comissões de Fiscalização e Orçamento. Após alguns minutos de debate, ficou resolvido e acordado de forma consensual os Representantes da Comissão de Fiscalização: Coordenadora - Sr.ª Leda Borges de Araújo – Representante Titular- Governamental – SEPIES, Secretária - Sr.ª Ruth de Paula Braz – Representante Titular Não Governamental – Movimento de Mulheres de Iguaba Grande e Membros - Sr.ª Maria da Glória Alves Arruda – Representante Titular – SMASTR, Sr.ª Lia Márcia Pessanha Gomes – Representante – Não Governamental – Xamego da Vovó. 3- Em seguida deliberaram sobre os Representantes da Comissão de Orçamento. Ficando resolvido após os debates, os Representantes para a Comissão de Orçamento: Coordenador Dr.º Marco Antônio da Freire Vera – Representante Suplente – Não Governamental – OAB- IG, Secretária - Sr.ª Leda Borges de Araújo – Representante Titular – Governamental – SEPIES, Membros Sr.º Marcos Antônio da Silva – Representante Suplente – Não Governamental – Xamego da Vovó, Sr.ª Maria da Glória Alves Arruda – Representante Titular – Governamental – SMASTR. 4- Em seguida o Presidente Sr.º Clelvio Castello informou que está aguardando a formalização da criação do Fundo, para ser criado o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. 5- Assuntos

Gerais. Sr.º Clelvio Castello esclareceu que se devido problemas anteriores, as ATAS pendentes poderiam ser colocadas no grupo de WhatsApp, para leitura e retificação se necessário. Em seguida por unanimidade, aprovaram colocar no grupo as ATAS. Prosseguindo o Sr,º Clelvio Castello fez a leitura do convite recebido do Conselho Municipal de Saúde (CMS) sobre a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) que será realizado no dia onze de junho de dois mil e vinte quatro às dezessete horas na Escola Municipal Maria Lucia de Oliveira Costa. E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Reunião às onze horas e trinta e três minutos convocando os membros para a próxima Reunião Ordinária no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte quatro, e eu Eliane Doring Ferreira da Silva, lavro a presente ATA que será assinada por mim e pelo Presidente Sr.º Clelvio Castello.

Eliane Doring Ferreira da Silva
Secretária Executiva dos
Conselhos de Direitos

Clelvio Martins Castello
Presidente COMDI-IG

ATA DA 42° REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

No dia oito de julho de dois mil e vinte quatro às 11 horas, reuniram-se em Reunião Extraordinária na sala dos Conselhos de Direitos, situada à Rua Antelin Teixeira de Carvalho, 140, Centro, Iguaba Grande, as seguintes representações: Sr. Clelvio Martins Castello (Representante Titular – OAB-IG), Sr. Marco Antônio Freire (Representante Suplente – OAB-IG), Sra. Neidna Raíssa Soeiro de Almeida (Representante Suplente - SMS), Sra. Andrea Fabiola Alves Coutinho (Representante Titular – SMASTR), Sra. Mariana Martins Neves Carvalho (Representante Titular - SECULT). Com as seguintes pautas: **1-** Visita a delegacia para atender exigência do 3° Núcleo de Tutela Coletiva da Defensoria Pública – Macaé - RJ, referente acautelamento de adolescente, e com a aprovação de todos os presentes decidiram proceder a visitação no dia de hoje 08/07/2024 às 14 horas. **2-** Formação da Comissão de Ética, sendo aprovado por todos os presentes a indicação em nomear a Sra. Andrea Fabiola Alves Coutinho como coordenadora da Comissão de Ética e o Sr. Marco Antônio Freire como membro da Comissão de Ética. E nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h:15, e eu Eliane Doring Ferreira da Silva lavro a presente ATA, que será assinada por mim e pelo Presidente Sr. Clelvio Castello.

Eliane Doring Ferreira da Silva
Secretária Executiva dos
Conselhos de Direitos

Clelvio Castello
Presidente do CMDCA-IG

ATA DA 44° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

No dia vinte e sete de março de dois mil e vinte quatro às 15:21h, reuniram-se em Reunião Extraordinária na sala dos Conselhos, situada à Rua Antelin Teixeira de Carvalho, 140, Centro, Iguaba Grande, as seguintes representações **Sr. Clelvio Martins Castello (OAB, Representante Titular); Sr. Marco Antônio Freire (AOB, representante Suplente) Sr.ª Lívia Guimaraes (SMASTR, Representante Suplente); Sr Mariana Neves (SECULT, Representante Titular) Sr.ª Debora Macedo (APAE, Representante Titular); Sr.ª Beatriz Latão (Convidada representante CIEE) com as seguintes Pautas: 1. Presença do Representante do CIEE).** Sr. Clelvio Castello iniciou a reunião dando boa tarde aos Conselheiros presente e apresentou a Sr.ª Beatriz Latão como representante do Centro de Integração Empresa Escola, informou também que a mesma havia sido solicitada para esclarecer qual seria a prestação de serviços pretendidas aos jovens e aprendizes munícipes de Iguaba Grande, já que é de responsabilidade do CMDCA a autorização para que o CIEE de o treinamento de capacitação a distância. Sr.ª Beatriz agradeceu a presença e se apresentou como representante do CIEE e fez uma sintase sobre o programa, informou que já vem atuando a bastante tempo na Região dos lagos, dando a oportunidade de que jovens ingressem no programa de estagio e aprendizagem, acrescentou que a portaria 671 MTE disponibilizou a autorização para realizar a capacitação dos jovens e aprendizes na modalidade EAD e explicou que como Iguaba Grande tem uma capacidade menor e que o polo de aprendizagem fica localizado em Cabo Frio, o EAD possibilita que os jovens estudem de qualquer lugar, e traz uma segurança para os jovens menores de idade e seus responsáveis, pois não precisam se locomover até o polo. Que o programa está apto a jovens de 14 anos até os 24 anos, gerando varias oportunidades nas empresas da região para que os jovens tenham o primeiro ingresso de trabalho, acrescentou dizendo que o modelo EAD é tão eficaz quanto o presencial, pois terá a capacitação presencialmente e com as empresas, tem acompanhamento psicológico já na portaria, destacou dizendo que pela plataforma os responsáveis do programa conseguem verificar se o jovem está de fato online e marcando presença na capacitação. Sr.ª Beatriz termina a fala dizendo que todo o programa tem acompanhamento e que existe também um projeto com o CRAS e o projeto jovem em alerta que é um projeto com outros órgãos. Sr. Marco Freire pergunta então, quais são os cursos oferecidos para os jovens? e a Sr.ª Beatriz diz que eles oferecem diversos cursos como administrativo, comercio e varejo, logística entre outros. Sr. Clelvio Castello perguntou como é feita a divulgação do programa? e a Sr.ª Beatriz responde dizendo que as empresas fazem contato com o CIEE, e que as divulgações são em escolas, pelo portal do CIEE e pelo boca a boca, Sr.ª Livia Guimarães pergunta se o acesso é somente pela internet? Sr.ª Beatriz diz que sim, e que quando o jovem é carente e sem acesso à internet, quem disponibiliza esse material é a empresa contratante para que o jovem possa ter acesso ao Curso EAD. Sr.ª Livia Guimaraes pergunta se a bolsa do programa tem algum custo para o Município? E a Sr.ª Beatriz responde que os cursos fornecidos são de responsabilidade das empresas contratantes, que não possui custo algum para Município, que as empresas pagam os salários dos jovens, o salário é mínimo hora mediante o piso nacional. Chamada até a sala do Conselho, Sr.ª Andrea Fabíola entra na sala e o Sr. Clelvio Castello esclareceu o motivo da presença da Sr.ª Beatriz, representante do CIEE na reunião do CMDCA e então a Sr Andrea Fabiola sugeriu que seja conversado esse assunto diretamente com a Secretária da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Renda pois já existe no município um cronograma especifico e um modelo de jovem aprendiz com inclusão para o primeiro emprego, dentro de uma lei de voluntariado, voltado para as questões sociais, onde o jovem é inserido no mercado de trabalho, após passar por uma capacitação da prefeitura, destacou Sr.ª Andrea também que no dia anterior eles haviam encerrado uma capacitação e os jovens já teriam assinado contrato com a prefeitura no qual receberiam uma bolsa de meio salário mínimo que os jovens trabalham no horário de 4 horas por dia e que continuam fazendo curso, participando de palestras e de atividades externas durante o tempo que estão contratados. Após esses esclarecimentos Sr.ª Andrea se

retira da sala e a Sr Beatriz voltou com a palavra e informou aos membros presentes que a duração dos cursos dentro do programa é de aproximadamente 24 meses, dependendo do curso. Sr. Marco Freire indagou então sobre os PCD's, se os cursos são voltados para eles? Sr.ª Beatriz diz que o CIEE faz sim esse atendimento para jovens com necessidades especiais. Sr. Clelvio Castello abre então para que os membros do colegiado deliberem a autorização para que o CIEE atue de forma EAD dentro do município, e todos os conselheiros presentes votaram que sim, para o funcionamento do CIEE em Iguaba Grande de forma EAD. Sr. Clelvio Castello agradece a presença de todos e também aos esclarecimentos da Sr.ª Beatriz. Nada mais havendo tratar a reunião foi finalizada e a Ata será assinada pelo Sr. Clelvio Castello Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguaba Grande.

Clelvio Martins Castello
Presidente do CMDCA

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

No dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte quatro às 14:00h, reuniram-se em Reunião Ordinária na sala dos Conselhos, situada à Rua Antelin Teixeira de Carvalho, 140, Centro, Iguaba Grande, as seguintes representações **Sr.º Clelvio Martins Castello (Representante Titular, Não Governamental – OAB- IG); Sr.º Marco Antônio Freire Vera (Representante Suplente, Não Governamental – OAB- IG); Sr.ª Mariana Neves (Representante Titular Governamental - SECULT) Sr.º Paulo Roberto Simpson (Representante Titular, Não Governamental – Colégio Estadual Doutor Francisco de Paula Paranhos). Com as seguintes Pautas: 1- Aprovação do Plano de Ação apresentado pelo Sr. Paulo Roberto Simpson. 2- Ofícios expedidos e recebidos. 3- Ratificar autorização CIEE.** Com a palavra o Presidente Sr. Clelvio Martins Castello iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes. **1-** Em prosseguimento apresentou o Plano de Ação do Colégio Estadual Doutor Francisco de Paula Paranhos que foi fornecido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e após ser examinado e colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **2-** Em seguida fez a leitura do Ofício expedido para o Conselho Tutelar, informando que conforme a Lei Municipal 463/2002. Compete ao CMDCA participar e opinar sobre Orçamento Municipal destinado a Assistência Social, Saúde e Educação, bem como o funcionamento do Conselho Tutelar. Apresentou Ofício recebido da SMASTR em resposta negativa ao pedido de um Psicólogo para compor a equipe Técnica e atender as demandas do Conselho Tutelar. Após debates o Sr.º Marco Antônio Freire Vera acrescentou que o Conselho Tutelar está com questões que são fechadas, que tem sigilo, não dá para ser tratado na Rede e que tem que ter um profissional específico e Assistência Social e destacando que a Rede não tem atendimento emergencial com Psicólogo vinte e quatro horas e que as demandas devem ser tratadas sob sigilo. E todos os presentes após votação concordaram em enviar Ofício ao Ministério Público informando a negativa pela SMASTR ao pedido de Psicólogo para o Conselho Tutelar. Em seguida o Sr.º Clelvio Martins Castello fez a leitura de um convite recebido pela a Secretaria de Saúde referente a criação de Comissão Intersetorial de Saúde no dia onze de junho de dois mil e vinte quatro às dezessete horas na Escola Municipal Professora Maria Lucia de Oliveira Costa. Em ato contínuo apresentou Ofício reiterado do terceiro Núcleo de Tutela Coletiva da Defensoria Pública de Macaé referente visita à Delegacia de Iguaba Grande para preencher relatório. **3-** Em seguida o Sr.º Clelvio Martins Castello ressaltou sobre ratificar a autorização do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE na Prefeitura para funcionar em Iguaba Grande na

modalidade de Ensino a Distância – EAD. Após alguns minutos de debate ficou acordado por todos os presentes em ratificar a autorização. Após tudo acordado de forma consensual, e nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada com o Presidente Sr.º Clelvio Martins Castello convocando os membros para a próxima Reunião Ordinária em vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. E eu Eliane Doring Ferreira da Silva – Secretária Executiva, lavro a presente ATA que será assinada por mim e pelo Presidente Sr.º Clelvio Martins Castello.

Eliane Doring Ferreira da Silva
Secretária Executiva dos
Conselhos de Direitos

Clelvio Castello
Presidente do CMDCA-IG

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IGUABA GRANDE

Resolução n°003 /2024 de 26 de junho de 2024

Dispõe sobre a Eleição das Comissões Permanente
Do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da
Pessoa Idosa de Iguaba Grande

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Iguaba Grande - COMDI-IG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal n°681 de 29 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por deliberação em 39° Reunião Ordinária, realizada em vinte e seis de junho de 2024, às 10:00h, na sala dos Conselhos de Direitos, localizada à rua Antelin Teixeira de Carvalho nº 140 – Centro - Iguaba Grande, aprovada por unanimidade, a eleição das Comissões Permanente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Iguaba Grande.

Comissão de Normas e Fiscalização de Caráter Permanente:

Conselheiros:

Coordenador (a)

- Sra. Leda Borges de Araújo – Representante Titular- Governamental – SEPIES

Membros

- Sr. Marco Antônio Freire Vera – Representante Suplente – OAB-IG
- Sra. Maria da Glória Alves Arruda – Representante Titular- Governamental – SMASTR
- Sra. Lia Márcia Pessanha Gomes – Representante Titular- Não Governamental – Xamego da Vovó
- Sra. Vanessa dos Santos – Representante Titular SMS

Rua Antelin Teixeira de Carvalho, 140 – Centro – Iguaba Grande/RJ
WhatsApp: (22) 99865-1122 | E-mail: comdi.iguabagrande@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IGUABA GRANDE

Secretária

- Sra. Ruth de Paula Braz – Representante Titular- Não Governamental – Movimento de Mulheres de Iguaba Grande

Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo Municipal de Caráter Permanente:

Conselheiros:

Coordenador

- Dr. Marco Antônio Freire Vera – Representante Suplente – Não Governamental – OAB-IG

Membros

- Sr. Marcos Antônio da Silva – Representante Suplente – Não Governamental – Xamego da Vovó
- Sra. Maria da Glória Alves Arruda – Representante Titular – Governamental - SMASTR

Secretária

- Sra. Leda Borges de Araújo – Representante Titular – Governamental – SEPIES
-

Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clelvio Martins Castello

Presidente COMDI-IG

Rua Antelin Teixeira de Carvalho, 140 – Centro – Iguaba Grande/RJ
WhatsApp: (22) 99865-1122 | E-mail: comdi.iguabagrande@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

DISPÕE SOBRE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE IGUABA GRANDE-RJ.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguaba Grande – CMDCA-IG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº463|2002.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar por deliberação em 42º Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguaba Grande CMDCA-IG, em 08 de julho de 2024, às 11:00 horas, na sala dos Conselhos de Direitos, localizada a rua Antelin Teixeira de Carvalho nº 140 – Centro-IG, aprovada por unanimidade a eleição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguaba Grande CMDCA-IG.

Coordenadora: Andrea Fabiola Alves Coutinho – Governamental - SMASTR
Membro: Marco Antônio Freire Vera – Não Governamental - OAB-IG

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaba Grande, 08 de julho de 2024.

Clelvio Castello
Presidente do CMDCA-IG

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SMS - SECRETARIA DE SAÚDE

SMS/IG
PROC. Nº 537/24
FOLHA Nº 186
RUB

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO		**Nº 537 /2024**	
ORGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Rua: **RUA CAPITÃO JORGE SOARES S/Nº**			Bairro: **ESTAÇÃO**
Cidade **IGUABA GRANDE**	UF **RJ**	CEP **28.960-000**	Telefone **2624-2885**
CNPJ **03.581.920/0001-39**	Insc. Estadual **ISENTO**	E-mail **demad.saude@iguaba.rj.gov.br**	
ORGÃO GERENCIADOR			
Nome ou Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUEREMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.			
UNIDADE – ATA DE REGISTRO DE PREÇO (UG):			
Endereço: AVENIDA SAQUAREMA, 4427			**Bairro** PORTO DA ROÇA
Cidade SAQUAREMA	**UF** RJ	**CEP** **28891-350**	**Telefone** (22)
CNPJ 32.147.670/0001-21	**Insc. Estadual** ISENTO	**E-mail** FINANCEIRO.SMEC@SAQUAREMA.RJ.GOV.BR	
FORNECEDOR			
Nome ou Razão Social ALFA CAR MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA			
Endereço: RODOVIA RJ 140 – S/N – LOTE 5 – QUADRA A – PARTE KM 05			**Bairro** **CAMPO REDONDO**
Cidade SÃO PEDRO DA ALDEIA	**UF** RJ	**CEP** **28942-246**	**Telefone** **(22) 2320-6511**
CNPJ 47.317.448/0001-05	**Insc. Estadual** 12.556.748	**E-mail** ALFACAR.MANUTENÇÃO@GMAIL.COM	
OBJETO E VALOR			
O objeto é adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de empresa especializada em mecânica de veículos leves, médios e pesados, visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais e genuínos nos veículos automotores pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema**, descritos em anexo, e constantes na **Ata de Registro de Preços** de nº 029/2023 oriunda do **Pregão Presencial nº 041/2023,** Processo Administrativo nº 3161/2023 da Secretaria Municipal De Educação, Inclusão, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, nos quantitativos de 50%, conforme legislação em vigor.			
Valor Total R$ 1.087.576,50 (um milhão, oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)			
Data da Ata: 14 de julho de 2023 / Data de Vencimento: 14 de julho de 2024			

Iguaba Grande, 21 de junho de 2024.

Carla Cristina Alves Valle Freire
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

1

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEOURB- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA: 071/2024

LICENCIADO

Nome: *Edilson Silva Pereira.*
End: *R. Americo G. da Fonseca — 1150 — Qd. 5A — Bl. 10 — Apto. 202 — Jardim Esperança — Cabo Frio — RJ*

O TITULAR DESTE DOCUMENTO ESTÁ LICENCIADO PARA:

PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR

CONSTRUÇÃO (**CASA B**) ----- 88,62 m² FRAÇÃO IDEAL (**CASA B**) ---- 0,5000

TOTAL DA CONSTRUÇÃO ---- 177,24 m²

End: *R. dos Acácias — Núm. 518 — Lt. 09 — Qd. 25 — Lot. Campo e Mar — Iguaba Grande — RJ*

Processos: 5224/2020 e 2826/2024 **Aprovado:** 14/12/2020

Prazo: 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA.

RESPONSÁVEL

Responsável técnico: *Luciana Gomes Coelho.* **CREA:** 2014136376/**ART:** 2020240170553
Autor do projeto: *Paulo Eduardo Martinis Dias.* **CAU:** A138422-8/**RRT:** 10117867

OBSERVAÇÕES

1. ***A validade desta licença está condicionada a comprovação do pagamento da taxa da licença respectiva.***
2. ***Esta licença deverá permanecer na obra e ser apresentada ao agente da fiscalização sempre que solicitada.***
3. ***Vencido o prazo da licença o requerente solicitará a renovação sob pena de ter sua obra embargada.***
4. ***Após a conclusão das obras será requerida a vistoria da fiscalização, no prazo máximo de 30 dias.***
5. ***O aceite de obras, habite-se, a ligação da rede de águas, energia e o laudo de aprovação do corpo de bombeiros em alguns casos, serão necessários para a legalização e habitabilidade do imóvel.***
6. ***O Sistema hidrossanitário sanitário só poderá ser fechado após vistoria e aprovação da SEMMA.***
7. ***Deverá ser afixado o número predial do imóvel, não sendo liberado o Habite-se sem o procedimento.***

EMISSÃO: 02/07/2024

Marcelo Miranda da Silveira
Aux. Administrativo
Mat. 13845

VISTO: 02/07/2024

Alexandre Freitag
Secretário de Obras e Urbanismo
Mat. 33971

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEOURB- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA: 073/2024

LICENCIADO

Nome: *Isabella Assumpção Santos Pereira.*
End: *R. do Encontro — Lote: 22 — Quadra: B — Canellas City — Iguaba Grande — RJ.*

O TITULAR DESTE DOCUMENTO ESTÁ LICENCIADO PARA:

PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DE UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

CASA (À CONSTRUIR) ---- 70,73 m²

End: *R. do Livramento — Núm. 1.061 — Lt. 11D-B — Qd. "Q" — Lot. Lagoarama II — 2ª Gleba — Iguaba Grande — RJ.*

Processo: 2570/2024 **Aprovado:** 08/07/2024

Prazo: 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA.

RESPONSÁVEL

Responsável técnico: *Marcio Alexandre Lima Vasconcelos.* **CAU:** A31985-6
Autor do projeto: *O mesmo.* **RRTs:** 14319847 e 14319875

OBSERVAÇÕES

1. ***A validade desta licença está condicionada a comprovação do pagamento da taxa da licença respectiva.***
2. ***Esta licença deverá permanecer na obra e ser apresentada ao agente da fiscalização sempre que solicitada.***
3. ***Vencido o prazo da licença o requerente solicitará a renovação sob pena de ter sua obra embargada.***
4. ***Após a conclusão das obras será requerida a vistoria da fiscalização, no prazo máximo de 30 dias.***
5. ***O aceite de obras, habite-se, a ligação da rede de águas, energia e o laudo de aprovação do corpo de bombeiros em alguns casos, serão necessários para a legalização e habitabilidade do imóvel.***
6. ***O Sistema hidrossanitário sanitário só poderá ser fechado após vistoria e aprovação da SEMMA.***
7. ***Deverá ser afixado o número predial do imóvel, não sendo liberado o Habite-se sem o procedimento.***

EMISSÃO: 09/07/2024

Marcelo Miranda da Silveira
Aux. Administrativo
Mat. 13845

VISTO: 09/07/2024

Alexandre Freitag
Secretário de Obras e Urbanismo
Mat. 33971

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEOURB- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA: 075/2024

LICENCIADO

Nome: *Jaime de Oliveira e outro.*
Endereço: *R. Ary Nogueira — Núm. 198 — Jardim Salvador — Petrópolis — RJ.*

O TITULAR DESTE DOCUMENTO ESTÁ LICENCIADO PARA:

MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DE PROJETO APROVADO DE UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

CASA B ---------- 72,00 m² **FRAÇÃO IDEAL (CASA B)** 0,4483

TOTAL (**À CONSTRUIR CASAS A e B**) ---- 160,62 m²

End: *R. dos Ipês— Núm. 381 (casa B) — Lt. 15 — Qd. 22 — Lot. Campo e Mar — Iguaba Grande — RJ*

Processo: 2659/2024 **Aprovado:** 08/07/2024

Prazo: 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA.

RESPONSÁVEL

Responsável técnico: *Marcio Alexandre Lima Vasconcelos.* **CAU:** A31985-6
Autor do projeto: *O mesmo.* **RRTs:** 14204685 **e** 14209538

OBSERVAÇÕES

1. ***A validade desta licença está condicionada a comprovação do pagamento da taxa da licença respectiva.***
2. ***Esta licença deverá permanecer na obra e ser apresentada ao agente da fiscalização sempre que solicitada.***
3. ***Vencido o prazo da licença o requerente solicitará a renovação sob pena de ter sua obra embargada.***
4. ***Após a conclusão das obras será requerida a vistoria da fiscalização, no prazo máximo de 30 dias.***
5. ***O aceite de obras, habite-se, a ligação da rede de águas, energia e o laudo de aprovação do corpo de bombeiros em alguns casos, serão necessários para a legalização e habitabilidade do imóvel.***
6. ***O Sistema hidrossanitário sanitário só poderá ser fechado após vistoria e aprovação da SEMMA.***
7. ***Deverá ser afixado o número predial do imóvel, não sendo liberado o Habite-se sem o procedimento.***

EMISSÃO: 15/07/2024

Marcelo Miranda da Silveira
Aux. Administrativo
Mat. 13845

VISTO: 15/07/2024

Alexandre Freitas
Secretário de Obras e Urbanismo
Mat. 33971

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEOURB- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA: 074/2024

LICENCIADO

Nome: *Marcos José Almeida da Mota e Ronaldo Braga Bandeira.*
Endereço: *R. Eloy Alonso — Núm. 1188 — Praia do Imperador — Magé — RJ.*

O TITULAR DESTE DOCUMENTO ESTÁ LICENCIADO PARA:

MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DE PROJETO APROVADO NÚM. 2201/2020 PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

CASA A (TÉRREO) ---------- 60,00 m²
CASA A (PAV. SUPERIOR) 78,00 m²
TOTAL CASA A ---------- 138,00 m²

FRAÇÃO IDEAL (**CASA A**) 0,6089

TOTAL (**CASAS A e B**) ---- 226,62 m²

End: *R. das Amendoeiras— Núm. 387 (casa A) — Lt. 25 — Qd. 35 — Lot. Campo e Mar — Iguaba Grande — RJ*

Processo: 2342/2024 **Aprovado:** 04/07/2024

Prazo: 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA.

RESPONSÁVEL

Responsável técnico: *Luciana Gomes Coelho.* **CREA:** 2014136376
Autor do projeto: *O mesmo.* **ART:** 2020240131288

OBSERVAÇÕES

1. *A validade desta licença está condicionada a comprovação do pagamento da taxa da licença respectiva.*
2. *Esta licença deverá permanecer na obra e ser apresentada ao agente da fiscalização sempre que solicitada.*
3. *Vencido o prazo da licença o requerente solicitará a renovação sob pena de ter sua obra embargada.*
4. *Após a conclusão das obras será requerida a vistoria da fiscalização, no prazo máximo de 30 dias.*
5. *O aceite de obras, habite-se, a ligação da rede de águas, energia e o laudo de aprovação do corpo de bombeiros em alguns casos, serão necessários para a legalização e habitabilidade do imóvel.*
6. *O Sistema hidrossanitário sanitário só poderá ser fechado após vistoria e aprovação da SEMMA.*
7. *Deverá ser afixado o número predial do imóvel, não sendo liberado o Habite-se sem o procedimento.*

EMISSÃO: 09/07/2024

Marcelo Miranda da Silveira
Aux. Administrativo
Mat. 13845

VISTO: 09/07/2024

Alexandre Freitag
Secretário de Obras e Urbanismo
Mat. 33971

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEOURB- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA: 072/2024

LICENCIADO

Nome: *Mauro Renato Fonseca Antunes e S/M.*
End: *R. das Magnólias — Núm. 530 — Cs. 02 — Parque Tamariz — Iguaba Grande — RJ.*

O TITULAR DESTE DOCUMENTO ESTÁ LICENCIADO PARA:

PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DE UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

CASA (À CONSTRUIR) ---- 136,52 m²

End: *R. Fábio Ricardo de Souza Oliveira (ant. rua João F. F. Valadares) — Núm. 127 — Lt. 07 — Qd. 03 — Lot. Jardim de Iguaba Grande — Iguaba Grande — RJ*

Processo: 2161/2024 **Aprovado:** 25/06/2024

Prazo: 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA.

RESPONSÁVEL

Responsável técnico: *Marcio Alexandre Lima Vasconcelos.* **CAU:** A31985-6
Autor do projeto: *O mesmo.* **RRTs:** 14232453 e 14232482

OBSERVAÇÕES

1. ***A validade desta licença está condicionada a comprovação do pagamento da taxa da licença respectiva.***
2. ***Esta licença deverá permanecer na obra e ser apresentada ao agente da fiscalização sempre que solicitada.***
3. ***Vencido o prazo da licença o requerente solicitará a renovação sob pena de ter sua obra embargada.***
4. ***Após a conclusão das obras será requerida a vistoria da fiscalização, no prazo máximo de 30 dias.***
5. ***O aceite de obras, habite-se, a ligação da rede de águas, energia e o laudo de aprovação do corpo de bombeiros em alguns casos, serão necessários para a legalização e habitabilidade do imóvel.***
6. ***O Sistema hidrossanitário sanitário só poderá ser fechado após vistoria e aprovação da SEMMA.***
7. ***Deverá ser afixado o número predial do imóvel, não sendo liberado o Habite-se sem o procedimento.***

EMISSÃO: 03/07/2024

Marcelo Miranda da Silveira
Aux. Administrativo
Mat. 13845

VISTO: 03/07/2024

Alexandre Freitag
Secretário de Obras e Urbanismo
Mat. 33971

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEDUC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024
CONTRATADO: **H.F. CARVALHO** **CNPJ n.º 08.828.437/0001-20**
OBJETO: Aquisição de SAL GROSSO referente à celebração de Corpus Christi, para confecção de tapetes de sal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo será de 30 (trinta) dias.
EMPENHO Nº.: 622/2024
RAZÃO DE ESCOLHA: A **única empresa** a apresentar proposta formal, cumprindo os requisitos necessários para habilitação, dentro do prazo previsto no período de publicação, conforme art. 13 da IN de nº 019/2024.
ENQUADRAMENTO: Artigo 74, da Lei Federal de nº 14.133/21.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

RATIFICO O ENQUADRAMENTO LEGAL DE AFASTAMENTO DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO DA LEI FEDERAL DE Nº. 14.133/21.

Iguaba Grande, 04 de junho de 2024.

Arilson Cacio Rodrigues da Batista
Mat.: 39457
Secretaria Municipal de Educação
ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEDUC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMIG
Proc: 368/24
Folha: 138
Rubrica:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2024**
CONTRATADO: **SOLARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** **CNPJ n.º 46.509.134/0001-33**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO para o desfile cívico para os alunos do segundo segmento da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 33.240,60 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo será de 15 (quinze) dias.
EMPENHO Nº.: 00623/2024
RAZÃO DE ESCOLHA: A **única empresa** a manifestar interesse e apresentar proposta formal, cumprindo os requisitos necessários para habilitação, dentro do prazo previsto no período de publicação, conforme art. 13 da IN de nº 019/2024.
ENQUADRAMENTO: Artigo 74, da Lei Federal de nº 14.133/21.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

RATIFICO O ENQUADRAMENTO LEGAL DE AFASTAMENTO DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO DA LEI FEDERAL DE Nº. 14.133/21.

Iguaba Grande, 2 de junho de 2024.

Arilson Cacio Rodrigues Batista
ORDENADOR DE DESPESA
Secretaria Municipal de Educação
Mat.: 39457

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEDUC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMIG
Proc 1066/23
Folha 2018

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1066 / 2023

Concorrência nº 010/2023

HOMOLOGO e **ADJUDICO** o resultado do julgamento da licitação na modalidade Concorrência nº 010/2023, oriunda do processo administrativo nº 1066/2023, cujo objeto refere-se à "Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Construção Civil, para **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA GESTÃO**, que será localizada na Rua Engenheiro Neves da Rocha, S/N, São Miguel, Iguaba Grande, RJ, onde a empresa declarada vencedora foi a **R SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.413.463/0001-05,** por apresentar a menor proposta de preços, qual seja, **R$ 2.284.525,35 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

Iguaba Grande, 21 de junho de 2024.

Arilson Cácio Rodrigues Batista
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesa

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Iguaba Grande, 10 de julho de 2024.

Processo nº 2983/2024

Nome do Requerente Benedito Geraldo de Carvalho, CPF: 010.512.448-62, torna-se público que **REQUEREU** em 10/07/2024 e **RECEBERÁ** no final do processo da Secretaria de Municipal de Meio Ambiental da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande **a (CA) CERTIDÃO AMBIENTAL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA E LUZ** para o imóvel, situado na Rua sete, Lote 28, Quadra 04, Loteamento Iguaba do Campo Alegre.

Margarete Souza
Fiscal de Meio Ambiente
Mat. 32032

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Iguaba Grande, 10 de julho de 2024.

Processo nº 3216/2024

Nome do Requerente Comunidade Evangélica Plenitude de Deus em Iguaba , CNPJ: 07.697.633/0001-40, torna-se público que **REQUEREU** em 10/07/2024 e **RECEBERÁ** no final do processo da Secretaria de Municipal de Meio Ambiental da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande **a (CA) CERTIDÃO AMBIENTAL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA E LUZ** para o imóvel, situado na Rua Nicolaia, Lote 20, Quadra A, Cidade Nova – Iguaba Grande – RJ.

Margarete Souza
Fiscal de Meio Ambiente
Mat. 32032

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECTUR - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

P.M.I.G.
Proc. nº: 313/24
Fls. nº: 163
Rubrica:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 313/2024
CONTRATADO: MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de artistas em atendimento aos eventos e feiras realizadas no município de Iguaba Grande no ano de 2024, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.
VALOR: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo será de 90 (noventa) dias
EMPENHO Nº.: 00662/2024
ENQUADRAMENTO: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133 de abril de 2021 e Instrução Normativa CGM de nº. 019/2024.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A dispensa obedeceu ao § 3º do Artigo 75 da Lei Federal de nº. 14.133 de abril de 2021.

RATIFICO O ENQUADRAMENTO LEGAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Iguaba Grande, 11 de julho de 2024.

JOSE RICARDO DE SOUZA COUTINHO:01511899786

Assinado digitalmente por JOSE RICARDO DE SOUZA COUTINHO:01511899786
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12517704000115, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JOSE RICARDO DE SOUZA COUTINHO:01511899786
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.17 15:12:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

José Ricardo de Souza Coutinho
Secretário de Turismo e Lazer
Portaria 4541/2024

José Ricardo de Souza Coutinho
Secretário Municipal de Turismo e Lazer
ORDENADOR DE DESPESA

CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**320.101.395,57**	**320.101.395,57**	**63.249.074,42**	**19,75**	**63.249.074,42**	**19,75**	**256.852.321,15**
RECEITAS CORRENTES	**320.101.395,57**	**320.101.395,57**	**63.249.074,42**	**19,75**	**63.249.074,42**	**19,75**	**256.852.321,15**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**30.219.673,68**	**30.219.673,68**	**6.995.296,81**	**23,14**	**6.995.296,81**	**23,14**	**23.224.376,87**
Impostos	26.421.361,48	26.421.361,48	6.202.284,98	23,47	6.202.284,98	23,47	20.219.076,50
Taxas	3.798.312,20	3.798.312,20	793.011,83	20,87	793.011,83	20,87	3.005.300,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**10.281.999,66**	**10.281.999,66**	**2.458.749,61**	**23,91**	**2.458.749,61**	**23,91**	**7.823.250,05**
Contribuições Sociais	6.352.569,66	6.352.569,66	1.724.324,43	27,14	1.724.324,43	27,14	4.628.245,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.929.430,00	3.929.430,00	734.425,18	18,69	734.425,18	18,69	3.195.004,82
RECEITA PATRIMONIAL	**5.131.223,50**	**5.131.223,50**	**928.992,71**	**18,10**	**928.992,71**	**18,10**	**4.202.230,79**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.131.223,50	5.131.223,50	928.992,71	18,10	928.992,71	18,10	4.202.230,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**275,50**	**275,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**275,50**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	275,50	275,50	0,00	0,00	0,00	0,00	275,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**273.945.867,34**	**273.945.867,34**	**52.520.625,42**	**19,17**	**52.520.625,42**	**19,17**	**221.425.241,92**
Transferências da União e de suas Entidades	209.013.704,28	209.013.704,28	40.454.107,15	19,35	40.454.107,15	19,35	168.559.597,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.628.449,68	39.628.449,68	6.415.781,92	16,18	6.415.781,92	16,18	33.212.667,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.303.713,38	25.303.713,38	5.650.736,35	22,33	5.650.736,35	22,33	19.652.977,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**522.355,89**	**522.355,89**	**345.409,87**	**66,12**	**345.409,87**	**66,12**	**176.946,02**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	59.886,10	59.886,10	24.653,81	41,16	24.653,81	41,16	35.232,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.691,59	27.691,59	22.184,11	80,11	22.184,11	80,11	5.507,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	434.778,20	434.778,20	298.571,95	68,67	298.571,95	68,67	136.206,25
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Claudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

27 junho 2024 09:34:14
VANTUIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Jefferson Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SERGIO B. SOARES
Controlador Geral do Municipio
Mat.: 29178
CGM - PMIG

Continua (1 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.124.240,34**	**6.124.240,34**	**1.489.791,01**	**24,32**	**1.489.791,01**	**24,32**	**4.634.449,33**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**326.225.635,91**	**326.225.635,91**	**64.738.865,43**	**19,84**	**64.738.865,43**	**19,84**	**261.486.770,48**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**326.225.635,91**	**326.225.635,91**	**64.738.865,43**	**19,84**	**64.738.865,43**	**19,84**	**261.486.770,48**
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**326.225.635,91**	**326.225.635,91**	**64.738.865,43**	**19,84**	**64.738.865,43**	**19,84**	**261.486.770,48**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jorgina Fabiano Pereira
Secretária de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024 — 27 junho 2024 09:34:14

Continua (2 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.124.240,34**	**6.124.240,34**	**1.489.791,01**	**24,32**	**1.489.791,01**	**24,32**	**4.634.449,33**
RECEITAS CORRENTES	**6.124.240,34**	**6.124.240,34**	**1.489.791,01**	**24,32**	**1.489.791,01**	**24,32**	**4.634.449,33**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**6.124.240,34**	**6.124.240,34**	**1.489.791,01**	**24,32**	**1.489.791,01**	**24,32**	**4.634.449,33**
Contribuições Sociais	6.124.240,34	6.124.240,34	1.489.791,01	24,32	1.489.791,01	24,32	4.634.449,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024
27 junho 2024 09:34:14

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Luis Claudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jorgeno Francisco Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

Continua (3 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jorgino Feliciano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SERGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024 — 27 junho 2024 09:34:14

Continua (4 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**320.972.835,91**	**321.237.943,99**	**273.216.090,96**	**273.216.090,96**	**48.021.853,03**	**51.989.690,83**	**51.989.690,83**	**269.248.253,16**	**50.359.763,37**
DESPESAS CORRENTES	**237.774.903,67**	**239.025.803,24**	**203.942.945,47**	**203.942.945,47**	**35.082.857,77**	**34.383.031,09**	**34.383.031,09**	**204.642.772,15**	**32.767.087,56**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.399.571,94	127.650.591,34	119.280.399,81	119.280.399,81	8.370.191,53	22.187.756,15	22.187.756,15	105.462.835,19	21.464.073,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	670.800,00	1.414.563,49	744.554,83	744.554,83	670.008,66	569.004,05	569.004,05	845.559,44	107.043,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.704.531,73	109.960.648,41	83.917.990,83	83.917.990,83	26.042.657,58	11.626.270,89	11.626.270,89	98.334.377,52	11.195.970,31
DESPESAS DE CAPITAL	**64.345.429,44**	**79.921.832,36**	**69.273.145,49**	**69.273.145,49**	**10.648.686,87**	**17.606.659,74**	**17.606.659,74**	**62.315.172,62**	**17.592.675,81**
INVESTIMENTOS	60.646.029,44	75.866.195,85	65.806.917,22	65.806.917,22	10.059.278,63	17.041.483,35	17.041.483,35	58.824.712,50	17.041.483,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.699.400,00	4.055.636,51	3.466.228,27	3.466.228,27	589.408,24	565.176,39	565.176,39	3.490.460,12	551.192,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.852.502,80	2.290.308,39	0,00	0,00	2.290.308,39	0,00	0,00	2.290.308,39	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.252.800,00**	**5.252.800,00**	**5.241.410,00**	**5.241.410,00**	**11.390,00**	**895.090,44**	**895.090,44**	**4.357.709,56**	**497.827,20**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**326.225.635,91**	**326.490.743,99**	**278.457.500,96**	**278.457.500,96**	**48.033.243,03**	**52.884.781,27**	**52.884.781,27**	**273.605.962,72**	**50.857.590,57**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**326.225.635,91**	**326.490.743,99**	**278.457.500,96**	**278.457.500,96**	**48.033.243,03**	**52.884.781,27**	**52.884.781,27**	**273.605.962,72**	**50.857.590,57**
SUPERÁVIT (XIII)			0,00			11.854.084,16			13.881.274,86
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**326.225.635,91**	**326.490.743,99**	**278.457.500,96**	**278.457.500,96**	**48.033.243,03**	**64.738.865,43**	**52.884.781,27**	**273.605.962,72**	**64.738.865,43**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jorcino Feliciano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SERGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG
27 junho 2024 09:34:14

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Continua (5 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.252.800,00**	**5.252.800,00**	**5.241.410,00**	**5.241.410,00**	**11.390,00**	**895.090,44**	**895.090,44**	**4.357.709,56**	**497.827,20**
DESPESAS CORRENTES	**5.252.800,00**	**5.252.800,00**	**5.241.410,00**	**5.241.410,00**	**11.390,00**	**895.090,44**	**895.090,44**	**4.357.709,56**	**497.827,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.252.800,00	5.252.800,00	5.241.410,00	5.241.410,00	11.390,00	895.090,44	895.090,44	4.357.709,56	497.827,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SERGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

27 junho 2024 09:34:14

(6/6)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**320.972.835,91**	**321.237.943,99**	**273.216.090,96**	**273.216.090,96**	**98,11**	**48.021.853,03**	**51.989.690,83**	**51.989.690,83**	**98,30**	**269.248.253,16**
LEGISLATIVA	**5.560.100,00**	**5.560.100,00**	**4.737.036,26**	**4.737.036,26**	**1,70**	**823.063,74**	**821.429,60**	**821.429,60**	**1,55**	**4.738.670,40**
Ação Legislativa	5.560.100,00	5.560.100,00	4.737.036,26	4.737.036,26	1,70	823.063,74	821.429,60	821.429,60	1,55	4.738.670,40
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**26.745.600,00**	**21.277.700,17**	**10.160.284,83**	**10.160.284,83**	**3,64**	**11.117.415,34**	**3.033.203,68**	**3.033.203,68**	**5,73**	**18.244.496,49**
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	26.745.600,00	21.277.700,17	10.160.284,83	10.160.284,83	3,64	11.117.415,34	3.033.203,68	3.033.203,68	5,73	18.244.496,49
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**300,00**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**35.305.253,26**	**37.469.493,38**	**32.682.042,23**	**32.682.042,23**	**11,73**	**4.787.451,15**	**5.889.414,87**	**5.889.414,87**	**11,13**	**31.580.078,51**
Planejamento e Orçamento	60.200,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00
Administração Geral	18.320.553,26	18.943.220,87	16.436.656,11	16.436.656,11	5,90	2.506.564,76	3.138.563,64	3.138.563,64	5,93	15.804.657,23
Administração Financeira	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Controle Interno	75.800,00	104.460,00	28.660,00	28.660,00	0,01	75.800,00	28.660,00	28.660,00	0,05	75.800,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	1.930.100,00	1.930.100,00	1.533.404,21	1.533.404,21	0,55	396.695,79	41.163,92	41.163,92	0,07	1.888.936,08
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	6.166.360,00	6.207.780,00	5.810.781,37	5.810.781,37	2,08	396.998,63	1.139.668,18	1.139.668,18	2,15	5.068.111,82
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Claudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jorgeu [illegible] Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.
27 Junho 2024 14:47:47

PAULO SERGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CSM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (1 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	8.741.940,00	10.213.432,51	8.872.540,54	8.872.540,54	3,18	1.340.891,97	1.541.359,13	1.541.359,13	2,91	8.672.073,38
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**9.569.626,00**	**9.856.837,79**	**9.185.863,67**	**9.185.863,67**	**3,29**	**670.974,12**	**1.561.692,47**	**1.561.692,47**	**2,95**	**8.295.145,32**
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	449.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	9.119.926,00	9.856.837,79	9.185.863,67	9.185.863,67	3,29	670.974,12	1.561.692,47	1.561.692,47	2,95	8.295.145,32
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**11.284.719,60**	**11.083.630,00**	**10.449.551,31**	**10.449.551,31**	**3,75**	**634.078,69**	**1.845.954,09**	**1.845.954,09**	**3,49**	**9.237.675,91**
Assistência ao Idoso	400.000,00	200.000,00	193.665,10	193.665,10	0,06	6.334,90	38.244,10	38.244,10	0,07	161.755,90
Assistência ao Portador de Deficiência	213.273,20	352.412,60	217.762,20	217.762,20	0,07	134.650,40	55.848,86	55.848,86	0,10	296.563,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.971,80	162.971,80	84.317,40	84.317,40	0,03	78.654,40	10.923,80	10.923,80	0,02	152.048,00
Assistência Comunitária	4.920.047,40	4.946.606,40	4.943.771,44	4.943.771,44	1,77	2.834,96	956.764,29	956.764,29	1,80	3.989.842,11
Administração Geral	5.568.000,00	5.401.212,00	5.010.035,17	5.010.035,17	1,79	391.176,83	784.173,04	784.173,04	1,48	4.617.038,96
Demais Subfunções	20.427,20	20.427,20	0,00	0,00	0,00	20.427,20	0,00	0,00	0,00	20.427,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**8.592.321,61**	**10.578.321,61**	**8.216.833,13**	**8.216.833,13**	**2,95**	**2.361.488,48**	**1.505.834,07**	**1.505.834,07**	**2,84**	**9.072.487,54**
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.073.520,94	8.609.520,94	6.880.000,00	6.880.000,00	2,47	1.729.520,94	1.303.806,16	1.303.806,16	2,46	7.305.714,78

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.
27 junho 2024 14:47:47

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29173
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (2 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.518.800,67	1.968.800,67	1.336.833,13	1.336.833,13	0,48	631.967,54	202.027,91	202.027,91	0,38	1.766.772,76
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	**63.221.179,55**	**63.235.969,15**	**56.429.129,55**	**56.429.129,55**	**20,26**	**6.806.839,60**	**8.745.084,82**	**8.745.084,82**	**16,53**	**54.490.884,33**
Atenção Básica	3.064.357,25	2.451.857,33	2.266.350,33	2.266.350,33	0,81	185.507,00	0,00	0,00	0,00	2.451.857,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.608.800,00	9.440.679,47	4.626.280,62	4.626.280,62	1,66	4.814.398,85	467.083,10	467.083,10	0,88	8.973.596,37
Suporte Profilático e Terapêutico	4.846.000,00	2.353.000,00	2.348.258,73	2.348.258,73	0,84	4.741,27	224.544,63	224.544,63	0,42	2.128.455,37
Vigilância Sanitária	40.300,00	38.300,00	20.000,00	20.000,00	0,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	38.300,00
Vigilância Epidemiológica	367.500,01	353.789,61	263.461,35	263.461,35	0,09	90.328,26	0,00	0,00	0,00	353.789,61
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	49.141.255,29	48.445.375,74	46.904.778,52	46.904.778,52	16,84	1.540.597,22	8.053.457,09	8.053.457,09	15,22	40.391.918,65
Demais Subfunções	152.967,00	152.967,00	0,00	0,00	0,00	152.967,00	0,00	0,00	0,00	152.967,00
TRABALHO	**506.300,00**	**492.500,00**	**486.353,65**	**486.353,65**	**0,17**	**6.146,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**492.500,00**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	506.300,00	492.500,00	486.353,65	486.353,65	0,17	6.146,35	0,00	0,00	0,00	492.500,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**72.617.703,09**	**86.242.615,10**	**76.215.560,22**	**76.215.560,22**	**27,37**	**10.027.054,88**	**8.423.283,15**	**8.423.283,15**	**15,92**	**77.819.331,95**
Ensino Fundamental	54.572.356,38	58.612.589,39	52.124.617,53	52.124.617,53	18,71	6.487.971,86	7.089.866,29	7.089.866,29	13,40	51.522.723,10
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	12.728.546,71	20.754.964,21	19.682.298,32	19.682.298,32	7,06	1.072.665,89	1.242.676,84	1.242.676,84	2,34	19.512.287,37
Educação de Jovens e Adultos	634.800,00	656.339,10	343.039,10	343.039,10	0,12	313.300,00	28.440,95	28.440,95	0,05	627.898,15
Educação Especial	2.038.140,00	2.038.140,00	713.772,08	713.772,08	0,25	1.324.367,92	0,00	0,00	0,00	2.038.140,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat : 13.856-PMIG

27 junho 2024 14:47:47

PAULO SERGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (3 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	829.100,00	2.365.822,40	2.103.202,34	2.103.202,34	0,75	262.620,06	62.299,07	62.299,07	0,11	2.303.523,33
Demais Subfunções	1.814.760,00	1.814.760,00	1.248.630,85	1.248.630,85	0,44	566.129,15	0,00	0,00	0,00	1.814.760,00
CULTURA	**432.570,00**	**697.678,08**	**150.421,26**	**150.421,26**	**0,05**	**547.256,82**	**131.821,30**	**131.821,30**	**0,24**	**565.856,78**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	432.570,00	697.678,08	150.421,26	150.421,26	0,05	547.256,82	131.821,30	131.821,30	0,24	565.856,78
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**41.836.110,00**	**42.271.798,94**	**39.535.511,17**	**39.535.511,17**	**14,19**	**2.736.287,77**	**13.542.645,77**	**13.542.645,77**	**25,60**	**28.729.153,17**
Infra-Estrutura Urbana	41.242.910,00	39.386.861,14	38.567.294,53	38.567.294,53	13,85	819.566,61	13.542.645,77	13.542.645,77	25,60	25.844.215,37
Serviços Urbanos	593.200,00	2.884.937,80	968.216,64	968.216,64	0,34	1.916.721,16	0,00	0,00	0,00	2.884.937,80
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

27 junho 2024 14:47:47

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jorgeno Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (4 / 14)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**9.736.650,00**	**9.527.573,06**	**6.746.827,44**	**6.746.827,44**	**2,42**	**2.780.745,62**	**1.274.548,52**	**1.274.548,52**	**2,41**	**8.253.024,54**
Preservação e Conservação Ambiental	3.163.150,00	3.163.150,00	3.042.404,38	3.042.404,38	1,09	120.745,62	311.289,42	311.289,42	0,58	2.851.860,58
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	6.573.500,00	6.364.423,06	3.704.423,06	3.704.423,06	1,33	2.660.000,00	963.259,10	963.259,10	1,82	5.401.163,96
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**586.000,00**	**586.000,00**	**138.337,36**	**138.337,36**	**0,04**	**447.662,64**	**23.800,00**	**23.800,00**	**0,04**	**562.200,00**
Abastecimento	586.000,00	586.000,00	138.337,36	138.337,36	0,04	447.662,64	23.800,00	23.800,00	0,04	562.200,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Claudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

27 junho 2024 14:47:47

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SERGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (5 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**1.842.000,00**	**7.231.322,83**	**7.066.060,79**	**7.066.060,79**	**2,53**	**165.262,04**	**3.135.616,63**	**3.135.616,63**	**5,92**	**4.095.706,20**
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.842.000,00	7.231.322,83	7.066.060,79	7.066.060,79	2,53	165.262,04	3.135.616,63	3.135.616,63	5,92	4.095.706,20
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**4.147.600,00**	**2.249.495,49**	**2.249.394,99**	**2.249.394,99**	**0,80**	**100,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.249.495,49**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

27 junho 2024 14:47:47

Jorgino Fl[illegible] Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (6 / 14)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	4.147.600,00	2.249.495,49	2.249.394,99	2.249.394,99	0,80	100,50	0,00	0,00	0,00	2.249.495,49
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**560.000,00**	**560.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**560.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**560.000,00**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**28.428.802,80**	**12.316.608,39**	**8.766.883,10**	**8.766.883,10**	**3,14**	**3.549.725,29**	**2.055.361,86**	**2.055.361,86**	**3,88**	**10.261.246,53**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.370.200,00	5.470.200,00	4.210.783,10	4.210.783,10	1,51	1.259.416,90	1.134.180,44	1.134.180,44	2,14	4.336.019,56
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	24.058.602,80	6.846.408,39	4.556.100,00	4.556.100,00	1,63	2.290.308,39	921.181,42	921.181,42	1,74	5.925.226,97
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**				**0,00**				**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.252.800,00**	**5.252.800,00**	**5.241.410,00**	**5.241.410,00**	**1,88**	**11.390,00**	**895.090,44**	**895.090,44**	**1,69**	**4.357.709,56**
TOTAL (III) = (I + II)	**326.225.635,91**	**326.490.743,99**	**278.457.500,96**	**278.457.500,96**	**100,00**	**48.033.243,03**	**52.884.781,27**	**52.884.781,27**	**100,00**	**273.605.962,72**

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

27 junho 2024 14:47:47

Jorgina Fl[illegible]no Pereira
Secretária de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (7 / 14)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**5.252.800,00**	**5.252.800,00**	**5.241.410,00**	**5.241.410,00**	**1,88**	**11.390,00**	**895.090,44**	**895.090,44**	**1,69**	**4.357.709,56**
LEGISLATIVA	**65.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,02**	**0,00**	**8.563,16**	**8.563,16**	**0,01**	**56.436,84**
Ação Legislativa	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,02	0,00	8.563,16	8.563,16	0,01	56.436,84
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**723.110,00**	**723.110,00**	**723.110,00**	**723.110,00**	**0,25**	**0,00**	**113.343,92**	**113.343,92**	**0,21**	**609.766,08**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	490.610,00	490.610,00	490.610,00	490.610,00	0,17	0,00	77.270,31	77.270,31	0,14	413.339,69
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	0,04	0,00	17.501,48	17.501,48	0,03	98.998,52
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

27 junho 2024 14:47:47

Joreimo Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SERGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (8 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	0,04	0,00	18.572,13	18.572,13	0,03	97.427,87
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**476.000,00**	**476.000,00**	**476.000,00**	**476.000,00**	**0,17**	**0,00**	**73.357,00**	**73.357,00**	**0,13**	**402.643,00**
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	476.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	0,17	0,00	73.357,00	73.357,00	0,13	402.643,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**165.390,00**	**165.390,00**	**165.100,00**	**165.100,00**	**0,05**	**290,00**	**26.740,90**	**26.740,90**	**0,05**	**138.649,10**
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	290,00	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	165.100,00	165.100,00	165.100,00	165.100,00	0,05	0,00	26.740,90	26.740,90	0,05	138.359,10
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.544,07**	**3.544,07**	**0,00**	**16.455,93**
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

27 junho 2024 14:47:47

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29173
Cont. - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (9 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	3.544,07	3.544,07	0,00	16.455,93
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,35**	**0,00**	**129.111,72**	**129.111,72**	**0,24**	**870.888,28**
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,35	0,00	129.111,72	129.111,72	0,24	870.888,28
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**2.746.100,00**	**2.746.100,00**	**2.735.000,00**	**2.735.000,00**	**0,98**	**11.100,00**	**530.967,73**	**530.967,73**	**1,00**	**2.215.132,27**
Ensino Fundamental	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	0,80	0,00	464.726,20	464.726,20	0,87	1.785.273,80
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	395.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	0,14	0,00	64.681,57	64.681,57	0,12	330.318,43
Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	1.000,00	1.559,96	1.559,96	0,00	9.440,04
Educação Especial	90.000,00	90.000,00	80.000,00	80.000,00	0,02	10.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

27 junho 2024 14:47:47

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SERGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (10 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

27 junho 2024 14:47:47

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
PMIG

PAULO SERGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (11 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**57.200,00**	**57.200,00**	**57.200,00**	**57.200,00**	**0,02**	**0,00**	**9.461,94**	**9.461,94**	**0,01**	**47.738,06**
Preservação e Conservação Ambiental	57.200,00	57.200,00	57.200,00	57.200,00	0,02	0,00	9.461,94	9.461,94	0,01	47.738,06
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

27 junho 2024 14:47:47

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (12 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-9/MG

27 junho 2024 14:47:47 Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SERGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
OAB - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (13 / 14)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**				**0,00**				**0,00**

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

27 junho 2024 14:47:47

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29173
C.M.I. - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**28.738.037,90**	**29.434.809,80**	**26.160.398,10**	**29.879.494,40**	**20.416.911,30**	**26.876.998,80**	**43.072.275,90**	**30.505.341,30**	**34.101.037,50**	**36.785.378,70**	**34.401.651,90**	**31.617.790,53**	**371.990.126,13**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**4.724.686,30**	**2.493.186,90**	**2.548.094,20**	**2.299.686,60**	**2.686.246,70**	**2.434.244,00**	**4.051.489,70**	**3.203.319,00**	**2.667.104,80**	**3.050.252,30**	**3.730.974,96**	**3.264.321,85**	**37.153.607,31**	**0,00**
IPTU	2.735.469,60	907.235,80	982.649,00	789.875,60	789.243,60	797.009,00	936.187,30	1.119.052,90	901.288,30	1.228.491,70	930.771,36	1.574.561,15	13.691.835,31	0,00
ISS	593.904,90	550.823,40	586.804,20	890.663,90	646.565,30	591.460,20	513.055,20	590.328,50	661.794,80	778.973,40	827.450,94	603.341,70	7.835.166,44	0,00
ITBI	255.274,20	223.956,10	315.047,00	176.779,60	370.774,40	286.192,50	188.625,30	216.548,90	136.356,70	272.311,30	205.875,91	180.326,87	2.828.068,78	0,00
IRRF	241.485,90	565.080,70	313.041,20	130.178,30	587.324,40	394.054,40	2.141.632,20	1.009.461,80	708.849,10	460.571,10	1.419.575,17	460.381,88	8.431.636,15	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	898.551,70	246.090,90	350.552,80	312.189,20	292.339,00	365.527,90	271.989,70	267.926,90	258.815,90	309.904,80	347.301,58	445.710,25	4.366.900,63	0,00
Contribuições	**1.069.270,00**	**990.435,30**	**964.583,80**	**959.351,80**	**965.411,10**	**969.606,90**	**951.762,80**	**945.638,60**	**937.592,80**	**946.733,10**	**1.475.634,54**	**983.115,07**	**12.159.135,81**	**0,00**
Receita Patrimonial	**1.254.931,30**	**899.333,70**	**1.034.958,90**	**861.966,20**	**820.861,30**	**649.074,00**	**594.956,90**	**503.377,40**	**458.666,80**	**485.491,80**	**534.432,38**	**394.560,33**	**8.492.611,01**	**0,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.254.931,30	899.333,70	1.034.958,90	861.966,20	820.861,30	649.074,00	594.956,90	503.377,40	458.666,80	485.491,80	534.432,38	394.560,33	8.492.611,01	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**149.326,80**	**114.499,00**	**1.865,20**	**1.913,00**	**-9.443,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**258.160,80**	**0,00**
Transferências Correntes	**21.621.809,90**	**24.911.723,50**	**21.601.749,40**	**25.659.814,90**	**15.718.507,10**	**22.626.319,80**	**37.385.711,00**	**25.725.759,50**	**29.929.728,40**	**32.084.990,40**	**28.412.524,67**	**26.878.468,76**	**312.557.107,33**	**0,00**
Cota-Parte do FPM	2.048.274,50	2.341.817,00	2.603.305,60	2.431.467,90	3.035.377,70	2.077.677,10	2.117.981,30	1.967.101,80	2.552.244,60	4.053.143,50	2.799.763,01	3.806.980,46	31.835.134,47	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.432.573,40	2.307.255,90	2.768.865,10	2.520.788,90	2.515.013,00	2.874.848,30	2.816.031,30	2.919.110,20	1.645.270,80	2.894.943,70	2.885.506,70	2.484.130,41	31.064.337,71	0,00
Cota-Parte do IPVA	513.407,70	374.475,80	238.110,70	141.617,00	172.699,70	135.462,20	106.031,20	141.591,60	114.109,10	120.317,00	889.258,80	851.919,65	3.799.000,45	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	19,70	0,00	0,00	0,00	0,00	135,30	767,20	5,70	260,50	0,00	69,59	1.257,99	0,00
Transferências da LC 61/1989	55.665,30	65.855,00	60.694,60	68.390,80	70.542,60	59.215,70	62.686,20	90.439,20	68.835,30	89.579,70	68.380,24	65.831,49	826.116,13	0,00
Transferências do FUNDEB	2.041.339,20	3.632.514,60	2.338.836,60	2.186.204,80	2.077.077,40	2.354.281,20	2.181.018,40	2.420.906,40	2.012.076,60	2.926.369,70	3.195.713,57	2.875.041,30	30.241.379,77	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

04 julho 2024 10:42:06

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
MAT.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (1 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
Outras Transferências Correntes	14.530.549,80	16.189.785,50	13.591.936,80	18.311.345,50	7.847.796,70	15.124.835,30	30.101.827,30	18.185.843,10	23.537.186,30	22.000.376,30	18.573.902,35	16.794.495,86	214.789.880,81	0,00
Outras Receitas Correntes	**67.340,40**	**140.130,40**	**11.011,80**	**98.674,90**	**76.558,30**	**83.255,10**	**86.490,30**	**125.333,80**	**117.387,90**	**217.911,10**	**248.085,35**	**97.324,52**	**1.369.503,87**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**1.547.396,20**	**1.570.989,20**	**1.691.003,90**	**1.584.380,20**	**1.463.445,90**	**1.568.625,10**	**1.509.691,80**	**1.544.986,30**	**1.378.613,40**	**2.105.523,40**	**2.448.817,09**	**2.098.734,33**	**20.512.206,82**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	490.785,80	506.317,40	497.623,10	491.813,00	499.296,90	499.022,50	507.000,40	500.762,40	493.402,00	525.553,80	1.104.208,77	620.115,66	6.735.901,73	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.628,80	8.628,80	8.628,80	8.628,80	8.628,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.717,61	199,80	49.061,41	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	37.997,40	38.158,30	50.556,80	51.485,50	42.109,20	40.161,90	43.931,70	20.421,90	9.118,30	4.349,70	10.308,99	36.632,58	385.232,27	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.009.984,20	1.017.884,70	1.134.195,20	1.032.452,90	913.411,00	1.029.440,70	958.759,70	1.023.802,00	876.093,10	1.575.619,90	1.328.581,72	1.441.786,29	13.342.011,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**27.190.641,70**	**27.863.820,60**	**24.469.394,20**	**28.295.114,20**	**18.953.465,40**	**25.308.373,70**	**41.562.584,10**	**28.960.355,00**	**32.722.424,10**	**34.679.855,30**	**31.952.834,81**	**29.519.056,20**	**351.477.919,31**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**27.190.641,70**	**27.863.820,60**	**24.469.394,20**	**28.295.114,20**	**18.953.465,40**	**25.308.373,70**	**41.562.584,10**	**28.960.355,00**	**32.722.424,10**	**34.679.855,30**	**31.952.834,81**	**29.519.056,20**	**351.477.919,31**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Claudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

04 julho 2024 10:42:06

Jorgino Feliciano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (2 / 3)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.882,00	130.395,70	260.277,70	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**27.190.641,70**	**27.863.820,60**	**24.469.394,20**	**28.295.114,20**	**18.953.465,40**	**25.308.373,70**	**41.562.584,10**	**28.960.355,00**	**32.722.424,10**	**34.679.855,30**	**31.822.952,81**	**29.388.660,50**	**351.217.641,61**	**0,00**

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

04 julho 2024 10:42:06

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.443.086,00**	**3.406.140,26**
Receita de Contribuições dos Segurados	**4.431.567,66**	**1.445.111,86**
Ativo	4.391.567,66	1.444.623,61
Inativo	20.000,00	195,30
Pensionista	20.000,00	292,95
Receita de Contribuições Patronais	**4.599.898,34**	**1.679.645,30**
Ativo	4.599.898,34	1.679.157,05
Inativo	0,00	195,30
Pensionista	0,00	292,95
Receita Patrimonial	**272.570,00**	**46.941,57**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	272.570,00	46.941,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**139.050,00**	**234.441,53**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	5.917,41
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	139.050,00	228.524,12
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**9.443.086,00**	**3.406.140,26**

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

05 julho 2024 10:10:33

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29173
C.M. - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Continua (1 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	**8.609.520,94**	**6.880.000,00**	**1.303.806,16**	**1.303.806,16**
Aposentadorias	7.483.520,94	6.000.000,00	1.123.842,01	1.123.842,01
Pensões por Morte	1.126.000,00	880.000,00	179.964,15	179.964,15
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**8.609.520,94**	**6.880.000,00**	**1.303.806,16**	**1.303.806,16**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**833.565,06**	**-3.473.859,74**	**2.102.334,10**	**2.102.334,10**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.276.108,39

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.700.514,00
Investimentos e Aplicações	74.150.603,18
Outros Bens e Direitos	54.002.583,86

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jorgino Floriano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

05 julho 2024 10:10:33

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat. 129173
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Continua (2 / 6)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jorgino Poliano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29173
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

05 julho 2024 10:10:33

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ ANO XIX - 1ª QUINZENA DE JULHO 2024 ORDEM: Nº 362

SITE OFICIAL: IGUABA.RJ.GOV.BR | E-MAIL: OUVIDORIA@IGUABA.RJ.GOV.BR
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA: TRANSPARÊNCIA.IGUABA.RJ.GOV.BR

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jorgino Ribeiro Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

05 julho 2024 10:10:33

Continua (4 / 6)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	3.445.344,00	89.358,28
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**3.445.344,00**	**89.358,28**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	**1.938.700,67**	**1.356.833,13**	**205.572,02**	**205.572,02**
Pessoal e Encargos Sociais	1.035.000,67	983.000,00	179.236,58	179.236,58
Demais Despesas Correntes	903.700,00	373.833,13	26.335,44	26.335,44
Despesas de Capital (XIV)	50.100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.988.800,67**	**1.356.833,13**	**205.572,02**	**205.572,02**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**1.456.543,33**	**-1.267.474,85**	**-116.213,74**	**-116.213,74**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jaime Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

05 julho 2024 10:10:33

Continua (5 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**		**0,00**	

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jorgeino Fabiano Pereira
Sec. Mun. de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

05 julho 2024 10:10:33

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**313.337.205,91**	**61.243.366,89**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**30.219.673,68**	**6.995.296,81**
IPTU	13.753.541,53	2.505.332,51
ISS	5.171.300,09	1.430.792,64
ITBI	2.656.117,86	386.202,78
IRRF	4.840.402,00	1.879.957,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.798.312,20	793.011,83
Contribuições	3.929.430,00	734.425,18
Receita Patrimonial	**4.858.653,50**	**882.051,14**
Aplicações Financeiras (II)	4.858.653,50	882.051,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	**273.945.867,34**	**52.520.625,42**
Cota-Parte do FPM	26.212.415,27	5.285.394,85
Cota-Parte do ICMS	25.349.410,52	4.295.709,67
Cota-Parte do IPVA	3.224.524,52	1.392.942,76
Cota-Parte do ITR	807,24	55,68
Transferências da LC 61/1989	617.564,64	107.369,38
Transferências do FUNDEB	28.759.689,38	6.070.754,87
Outras Transferências Correntes	189.781.455,77	35.368.398,21
Demais Receitas Correntes	**383.581,39**	**110.968,34**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	383.581,39	110.968,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**308.478.552,41**	**60.361.315,75**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.615.860,00	3.448.556,97
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	272.570,00	46.941,57
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Claudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jorgino Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29173
Ciam - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (1 / 5)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**321.094.412,41**	**63.809.872,72**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**308.478.552,41**	**60.361.315,75**

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29173
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

03 julho 2024 11:15:44

Continua (2 / 5)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**233.730.381,63**	**200.947.522,34**	**33.768.743,39**	**31.755.536,62**	**3.052.856,46**	**12.088.369,50**	**12.084.159,08**
Pessoal e Encargos Sociais	123.258.869,73	116.658.809,81	21.599.803,89	20.478.858,29	1.864.159,85	564.399,05	564.399,05
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.414.563,49	744.554,83	569.004,05	107.043,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	109.056.948,41	83.544.157,70	11.599.935,45	11.169.634,87	1.188.696,61	11.523.970,45	11.519.760,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**232.315.818,14**	**200.202.967,51**	**33.199.739,34**	**31.648.493,16**	**3.052.856,46**	**12.088.369,50**	**12.084.159,08**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.548.221,61	8.236.833,13	1.509.378,14	1.509.378,14	1.195,14	136.208,16	136.208,16
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**79.871.732,36**	**69.273.145,49**	**17.606.659,74**	**17.592.675,81**	**34.720,00**	**5.726.587,66**	**5.722.288,66**
Investimentos	75.816.095,85	65.806.917,22	17.041.483,35	17.041.483,35	34.720,00	5.726.587,66	5.722.288,66
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.055.636,51	3.466.228,27	565.176,39	551.192,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**75.816.095,85**	**65.806.917,22**	**17.041.483,35**	**17.041.483,35**	**34.720,00**	**5.726.587,66**	**5.722.288,66**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.290.308,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**321.020.543,99**	**274.246.717,86**	**51.750.600,83**	**50.199.354,65**	**3.088.771,60**	**17.951.165,32**	**17.942.655,90**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**310.422.222,38**	**266.009.884,73**	**50.241.222,69**	**48.689.976,51**	**3.087.576,46**	**17.814.957,16**	**17.806.447,74**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-7.420.909,43**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-9.222.684,96**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat: 13.856-PMIG

03 julho 2024 11:15:44

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (3 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	812.159,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	569.004,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-8.979.529,55**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ (a)	Até o (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	33.052.667,30	34.277.791,56
DEDUÇÕES (XL)	**62.546.816,30**	**57.394.330,64**
Disponibilidade de Caixa	**62.546.816,30**	**57.394.330,64**
Disponibilidade de Caixa Bruta	74.467.415,60	65.018.795,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.631.065,90	533.518,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.289.533,40	7.090.946,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**-29.494.149,00**	**-23.116.539,08**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-6.377.609,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	203.691.348,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	**-3.097.547,54**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	**0,00**
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-9.475.157,46**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-9.718.312,87**

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

03 julho 2024 11:15:44

Juliana Pacheco Pereira
Secretária de Fazenda
PMIG

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (4 / 5)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Luis Claudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jorge Eduardo Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

03 julho 2024 11:15:44

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ ANO XIX - 1ª QUINZENA DE JULHO 2024 ORDEM: Nº 362

SITE OFICIAL: IGUABA.RJ.GOV.BR | E-MAIL: OUVIDORIA@IGUABA.RJ.GOV.BR
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA: TRANSPARÊNCIA.IGUABA.RJ.GOV.BR

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**256.141,20**	**2.378.828,34**	**2.108.868,48**	**1.412,05**	**524.689,01**	**297.113,80**	**25.367.239,38**	**17.941.199,08**	**17.932.689,66**	**1.153.730,58**	**6.577.932,94**	**7.102.621,95**
PODER EXECUTIVO	**256.141,20**	**2.378.828,34**	**2.108.868,48**	**1.412,05**	**524.689,01**	**297.113,80**	**25.354.772,69**	**17.928.732,39**	**17.920.222,97**	**1.153.730,58**	**6.577.932,94**	**7.102.621,95**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.466,69**	**12.466,69**	**12.466,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.466,69	12.466,69	12.466,69	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**980.222,87**	**979.903,12**	**0,00**	**319,75**	**0,00**	**12.431,57**	**9.966,24**	**9.966,24**	**0,00**	**2.465,33**	**2.785,08**
TOTAL (III) = (I + II)	**256.141,20**	**3.359.051,21**	**3.088.771,60**	**1.412,05**	**525.008,76**	**297.113,80**	**25.379.670,95**	**17.951.165,32**	**17.942.655,90**	**1.153.730,58**	**6.580.398,27**	**7.105.407,03**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**980.222,87**	**979.903,12**	**0,00**	**319,75**	**0,00**	**12.431,57**	**9.966,24**	**9.966,24**	**0,00**	**2.465,33**	**2.785,08**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**980.222,87**	**979.903,12**	**0,00**	**319,75**	**0,00**	**3.868,41**	**1.403,08**	**1.403,08**	**0,00**	**2.465,33**	**2.785,08**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.563,16**	**8.563,16**	**8.563,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.563,16	8.563,16	8.563,16	0,00	0,00	0,00

Luis Claudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jorgeno Luciano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

04 julho 2024 10:42:19

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**26.603.297,07**	**6.202.284,98**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.258.100,57	2.505.332,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.682.944,05	386.202,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.205.126,70	1.430.792,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.457.125,75	1.879.957,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**69.038.827,85**	**13.851.840,35**
2.1- Cota-Parte FPM	**32.548.444,20**	**6.606.743,47**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.680.144,65	6.606.743,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	868.299,55	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	31.686.763,15	5.369.637,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	771.955,80	134.211,73
2.4- Cota-Parte ITR	1.009,05	69,59
2.5- Cota-Parte IPVA	4.030.655,65	1.741.178,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**95.642.124,92**	**20.054.125,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**13.634.105,66**	**2.770.368,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**10.276.425,57**	**2.243.163,26**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**28.931.919,38**	**6.101.399,81**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**25.475.943,38**	**5.679.278,04**
6.1.1- Principal	25.303.713,38	5.650.736,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	172.230,00	28.541,69
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**2.780.213,00**	**177.156,26**

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

26 junho 2024 15:24:23

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (1 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.2.1- Principal	2.780.213,00	176.273,57
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	882,69
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**10.000,00**	**0,00**
6.3.1- Principal	10.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**665.763,00**	**244.965,51**
6.4.1- Principal	665.763,00	243.744,95
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.220,56
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**11.669.607,72**	**2.880.368,34**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.101.399,81**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**28.931.919,38**	**28.702.119,38**	**4.476.203,14**	**4.230.921,73**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**24.048.426,00**	**23.895.726,00**	**3.846.575,00**	**3.648.630,99**
10.1.1 - Educação Infantil	5.412.263,00	5.404.063,00	770.059,83	729.364,64
10.1.2- Ensino Fundamental	18.420.263,00	18.390.163,00	3.061.346,49	2.904.894,85
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	116.700,00	101.500,00	15.168,68	14.371,50
10.1.4- Educação Especial	99.200,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

26 junho 2024 15:24:23

Jorgino Luciano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (2 / 7)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**4.883.493,38**	**4.806.393,38**	**629.628,14**	**582.290,74**
10.2.1- Educação Infantil	990.500,00	978.500,00	200.531,09	185.600,66
10.2.2- Ensino Fundamental	3.105.993,38	3.076.893,38	429.097,05	396.690,08
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	13.600,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	773.400,00	751.000,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**28.702.119,38**	**4.476.203,14**	**4.230.921,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.251.143,38	4.476.203,14	4.230.921,73	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.780.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	665.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.895.726,00	3.846.575,00	3.648.630,99	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.099.504,01	3.846.575,00	3.846.575,00	65,68
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

26 junho 2024 15:24:23

Jorginho Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29173
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ ANO XIX - 1ª QUINZENA DE JULHO 2024 ORDEM: Nº 362

SITE OFICIAL: IGUABA.RJ.GOV.BR | E-MAIL: OUVIDORIA@IGUABA.RJ.GOV.BR
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA: TRANSPARÊNCIA.IGUABA.RJ.GOV.BR

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	610.139,98	1.625.196,67	1.625.196,67	1.015.056,69	26,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.952.817,60**	**7.930.997,28**	**1.766.192,40**	**1.653.037,74**
20.1- Educação Infantil	100,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	10.877.617,60	7.868.698,21	1.703.893,33	1.590.738,67
20.3- Educação de Jovens e Adultos	300,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	100,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	74.700,00	62.299,07	62.299,07	62.299,07
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**28.931.919,38**	**28.702.119,38**	**4.476.203,14**	**4.230.921,73**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**6.402.763,00**	**6.382.563,00**	**970.590,92**	**914.965,30**
21.1.1- Creche	3.899.663,00	3.887.063,00	617.494,55	581.103,44
21.1.2- Pré-escola	2.503.100,00	2.495.500,00	353.096,37	333.861,86

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jorgino Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.
26 junho 2024 15:24:23

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29173
CGM - PMIG

VANTOR MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (4 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.529.156,38	22.319.556,38	3.505.612,22	3.315.956,43

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.766.192,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.770.368,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.015.056,69
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.521.503,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.013.531,27	3.521.503,72	17,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**49.103.978,12**	**11.084.308,78**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**4.253.383,72**	**761.394,45**
31.1.1- Salário-Educação	3.588.640,00	721.923,61
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	611.760,00	33.878,31

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

26 junho 2024 15:24:25

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (5 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.1.4 - PNATE	52.983,72	619,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	4.972,65
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**44.850.594,40**	**10.322.909,37**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**4,96**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**49.103.978,12**	**42.317.443,56**	**2.711.855,34**	**2.683.245,89**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.747.101,21	13.694.735,32	336.767,49	336.767,49
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.458.715,41	25.038.862,94	2.360.255,62	2.331.646,17
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	536.739,10	251.539,10	14.832,23	14.832,23
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.255.440,00	42.772,08	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.105.982,40	3.289.534,12	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**88.988.715,10**	**78.950.560,22**	**8.954.250,88**	**8.567.205,36**
33.1- Despesas Correntes	**59.608.985,45**	**53.624.723,20**	**7.649.958,97**	**7.262.913,45**
33.1.1- Pessoal Ativo	41.461.336,98	38.308.917,59	7.120.888,69	6.733.843,17
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.147.648,47	15.315.805,61	529.070,28	529.070,28
33.2- Despesas de Capital	**29.379.729,65**	**25.325.837,02**	**1.304.291,91**	**1.304.291,91**

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

26 junho 2024 15:24:23

Sérgio Adriano Pereira
Secretário de Fazenda
PMIG

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (6 / 7)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	29.379.729,65	25.325.837,02	1.304.291,91	1.304.291,91

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.377.287,26	1.953.747,99
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.101.399,81	721.923,61
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.556.402,19	767.552,44
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.922.284,88	1.908.119,16
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.922.284,88	1.908.119,16

Luis Claudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SERGIO B. SOARES
Controlador Geral do Municipio
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

26 junho 2024 15:24:23

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ ANO XIX - 1ª QUINZENA DE JULHO 2024 ORDEM: Nº 362

SITE OFICIAL: IGUABA.RJ.GOV.BR | E-MAIL: OUVIDORIA@IGUABA.RJ.GOV.BR
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA: TRANSPARÊNCIA.IGUABA.RJ.GOV.BR

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**26.603.297,07**	**26.603.297,07**	**6.202.284,98**	**23,31**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.258.100,57	14.258.100,57	2.505.332,51	17,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.682.944,05	2.682.944,05	386.202,78	14,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.205.126,70	5.205.126,70	1.430.792,64	27,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.457.125,75	4.457.125,75	1.879.957,05	42,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**69.038.827,85**	**69.038.827,85**	**13.851.840,35**	**20,06**
Cota-Parte FPM	32.548.444,20	32.548.444,20	6.606.743,47	20,29
Cota-Parte ITR	1.009,05	1.009,05	69,59	6,89
Cota-Parte IPVA	4.030.655,65	4.030.655,65	1.741.178,45	43,19
Cota-Parte ICMS	31.686.763,15	31.686.763,15	5.369.637,11	16,94
Cota-Parte IPI-Exportação	771.955,80	771.955,80	134.211,73	17,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – (III) = (I) + (II)	**95.642.124,92**	**95.642.124,92**	**20.054.125,33**	**20,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES

SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

27 junho 2024 11:08:29

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
M.I.G.

PAULO SERGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (1 / 5)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**30.533.400,00**	**30.533.400,00**	**29.907.286,50**	**97,94**	**5.189.966,74**	**16,99**	**5.176.960,36**	**16,95**
Despesas Correntes	30.483.400,00	30.483.400,00	29.907.286,50	98,11	5.189.966,74	17,02	5.176.960,36	16,98
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**30.533.400,00**	**30.533.400,00**	**29.907.286,50**	**97,94**	**5.189.966,74**	**16,99**	**5.176.960,36**	**16,95**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**29.907.286,50**	**5.189.966,74**	**5.176.960,36**
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**29.907.286,50**	**5.189.966,74**	**5.176.960,36**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**3.008.118,79**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	**26.899.167,71**	**2.181.847,95**	**2.168.841,57**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**149,13**	**25,87**	**25,81**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

27 junho 2024 11:08:29

Secretário de Fazenda
PMIG

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29173
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (2 / 5)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES

SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

27 junho 2024 11:08:29

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (3 / 5)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**3.064.357,25**	**2.451.857,33**	**2.266.350,33**	**92,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	979.500,00	561.635,20	540.055,20	96,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.084.857,25	1.890.222,13	1.726.295,13	91,32	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**5.608.800,00**	**9.440.679,47**	**4.626.280,62**	**49,00**	**467.083,10**	**4,94**	**467.083,10**	**4,94**
Despesas Correntes	5.085.600,00	4.891.499,92	4.587.780,62	93,79	467.083,10	9,54	467.083,10	9,54
Despesas de Capital	523.200,00	4.549.179,55	38.500,00	0,84	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**4.846.000,00**	**2.353.000,00**	**2.348.258,73**	**99,79**	**224.544,63**	**9,54**	**224.544,63**	**9,54**
Despesas Correntes	4.846.000,00	2.353.000,00	2.348.258,73	99,79	224.544,63	9,54	224.544,63	9,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**40.300,00**	**38.300,00**	**20.000,00**	**52,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	40.200,00	38.200,00	20.000,00	52,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**367.500,01**	**353.789,61**	**263.461,35**	**74,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	367.500,01	353.789,61	263.461,35	74,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

27 junho 2024 11:08:29

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOEL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (4 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R$1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**19.760.822,29**	**19.064.942,74**	**17.997.492,02**	**94,40**	**2.992.602,07**	**15,69**	**2.992.602,07**	**15,69**
Despesas Correntes	19.134.922,29	19.064.742,74	17.997.492,02	94,40	2.992.602,07	15,69	2.992.602,07	15,69
Despesas de Capital	625.900,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**33.687.779,55**	**33.702.569,15**	**27.521.843,05**	**81,66**	**3.684.229,80**	**10,93**	**3.684.229,80**	**10,93**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	**3.064.357,25**	**2.451.857,33**	**2.266.350,33**	**92,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	**5.608.800,00**	**9.440.679,47**	**4.626.280,62**	**49,00**	**467.083,10**	**4,94**	**467.083,10**	**4,94**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	**4.846.000,00**	**2.353.000,00**	**2.348.258,73**	**99,79**	**224.544,63**	**9,54**	**224.544,63**	**9,54**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	**40.300,00**	**38.300,00**	**20.000,00**	**52,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	**367.500,01**	**353.789,61**	**263.461,35**	**74,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	**50.294.222,29**	**49.598.342,74**	**47.904.778,52**	**96,58**	**8.182.568,81**	**16,49**	**8.169.562,43**	**16,47**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**64.221.179,55**	**64.235.969,15**	**57.429.129,55**	**89,40**	**8.874.196,54**	**13,81**	**8.861.190,16**	**13,79**

Luis Claudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
PMIG

VANTOEL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

27 junho 2024 11:08:29

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Fabiana Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.
27 Junho 2024 11:24:28

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29173
CGM - PMIG

VANTOEL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (1 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

27 junho 2024 11:24:28

Jorgino Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (2 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	344.721.300,10	351.223.364,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jorgino Emiliano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 20178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

27 junho 2024 11:24:28

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial	326.225.635,91
Previsão Atualizada	326.225.635,91
Receitas Realizadas	64.738.865,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	326.225.635,91
Dotação Atualizada	326.490.743,99
Despesas Empenhadas	278.457.500,96
Despesas Liquidadas	52.884.781,27
Despesas Pagas	50.857.590,57
Superávit Orçamentário	11.854.084,14

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	278.457.500,96
Despesas Liquidadas	52.884.781,27

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	351.483.641,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	351.483.641,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	351.223.364,02

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**16.397.612,32**
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.406.140,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.895.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.303.806,16
Despesas Previdenciárias Pagas	1.303.806,16
Resultado Previdenciário	3.488.859,74

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

04 julho 2024 11:58:28

PAULO SERGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29173
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (1 / 4)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	**0,00**
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-761.024,00	-9.222.684,96	1.211,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-203.691.348,00	-6.377.609,92	3,13

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**3.615.192,41**	**1.412,05**	**3.088.771,60**	**525.008,76**
Poder Executivo	3.615.192,41	1.412,05	3.088.771,60	525.008,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**25.676.784,75**	**1.153.730,58**	**17.942.655,90**	**6.580.398,27**
Poder Executivo	25.664.318,06	1.153.730,58	17.930.189,21	6.580.398,27
Poder Legislativo	12.466,69	0,00	12.466,69	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

04 julho 2024 11:58:28

Secretário de Fazenda
PMIG.

PAULO SERGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (2 / 4)

Continuação

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**29.291.977,16**	**1.155.142,63**	**21.031.427,50**	**7.105.407,03**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.521.503,72	25,00	17,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.846.575,00	70,00	65,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

Luis Claudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

04 julho 2024 11:58:28

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
SEMFAZ

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat. 29178
CGM - PMIG

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Continua (3 / 4)

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.168.841,57	15,00	25,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Luis Cláudio Santos Alves
Consultor Técnico Contábil
CRC/RJ: 110472/O
Mat.: 13.856-PMIG

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
P.M.I.G.

PAULO SÉRGIO B. SOARES
Controlador Geral do Município
Mat.: 29173
OAB/RJ - PMIG

VANTOEL MEDEIROS MARTINS
Prefeito

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LUIS CLAUDIO SANTOS ALVES
SIGFIS - Versão 2024

04 julho 2024 11:58:28

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ ANO XIX - 1ª QUINZENA DE JULHO 2024 ORDEM: Nº 362

SITE OFICIAL: IGUABA.RJ.GOV.BR | E-MAIL: OUVIDORIA@IGUABA.RJ.GOV.BR
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA: TRANSPARÊNCIA.IGUABA.RJ.GOV.BR

PREVIGUABA

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 002/2024 – Contrato nº 001/2022
PROCESSO N. 000084/2024
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para serviços técnicos.
CONTRATADA: HITÁRCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 8.116,42 (oito mil cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos);
SERVIÇO: Assessoria relacionada ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
-PRESIDENTE-

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 006/2024.
PROCESSO N. 000123/2024
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do Pacote Microsoft.
CONTRATADA: RODRIGO SILVA DE CARVALHO-ME
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 4.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
SERVIÇO: fornecimento de licenças do Pacote Microsoft 365 E3 para um período de 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
-PRESIDENTE-

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2024 - Dispensa Eletrônica
PROCESSO N. 000120/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho celular
CONTRATADA: JONAS DA SILVA DE ARAUJO-MEI - CNPJ 50.756.595/0001-88
VALOR ANUAL: R$ 993,00 (novecentos e noventa três reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
PRESIDENTE

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 004/2024 - Dispensa Eletrônica
PROCESSO N. 000120/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática.
CONTRATADA: TECNOINFO COMERCIO EM GERAL E SERVICOS LTDA-ME - CNPJ 16.554.145/0001-74
VALOR ANUAL: R$ 17.890,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
PRESIDENTE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 003/2024 - Contrato de locação de imóvel
PROCESSO N. 000081/2023
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA SEDE DO PREVIGUABA LOCALIZADO NA RUA ALTIERES MELLO DOS SANTOS, Nº 20, CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE/RJ, CEP 28960-000;
LOCADORES: REGINALDO SOUZA DA SILVA e SUELEN BASTOS DOS SANTOS
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 4.416,35 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 045/2024
DE 15 DE JULHO DE 2024

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DO MENOR, NUNO AUAREK PEDRA, DEPENDENTE DA SERVIDORA PÚBLICA FALECIDA EM ATIVIDADE MELINA AUAREK ROCHA.
O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte em favor de NUNO AUAREK PEDRA, Menor, neste ato representado pela Curadora Aline Auarek Rocha, o qual, dependente da servidora pública falecida em atividade MELINA AUAREK ROCHA, cargo de Nível Superior Completo, qual seja: Médico Emergencista (24H), matrícula nº 32013, nos termos do artigo 40, § 7º, II da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c artigo 104, II, §3º e artigo 105, I da Lei Municipal no 1.228/2017, conforme informações do Processo PREVIGUABA nº 000108/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de julho de 2024.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
- PRESIDENTE -

PORTARIA Nº 046/2024
DE 15 DE JULHO DE 2024

FIXAR O VALOR DA PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA EM FAVOR DO MENOR, NUNO AUAREK PEDRA, DEPENDENTE DA SERVIDORA PÚBLICA FALECIDA EM ATIVIDADE MELINA AUAREK ROCHA.
O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Fixar o valor do benefício de pensão por morte concedida em favor de NUNO AUAREK PEDRA, Menor, neste ato representado pela Curadora Aline Auarek Rocha, o qual, dependente da servidora pública falecida em atividade MELINA AUAREK ROCHA, cargo de Nível Superior Completo, qual seja: Médico Emergencista (24H), matrícula nº 32013, conforme Portaria de Concessão de Pensão nº 045/2024 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº 000108/2024, em R$ 6.439,54 (seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos de Pensão (Parcela única)	artigo 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/03 c/c artigo 104, II, §3º da Lei Municipal nº 1.228/2017	R$ 6.439,54
Total		R$ 6.439,54

(REAJUSTE PELO RGPS)
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 15 de julho de 2024.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
- PRESIDENTE -